SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1939

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017 TOMADA DE PREÇOS 01/2017 AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO** das licitantes participantes do certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à OBRAS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO localizado na cidade de Anastácio/MS, atendendo às necessidades do CIDEMA, conforme projeto de engenharia em anexo**.

FORNECEDORES: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº: 14.755.914/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 385.806,30

Jardim/MS, 13 de Setembro de 2017.

SANDRA VALERIA MAZUCATOGRUBERT
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8BDDD714

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR ORESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** proferido pela Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 02/2017**, referente à**Tomada de Preços 01/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente àOBRAS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO localizado na cidade de Anastácio/MS, atendendo às necessidades do CIDEMA,** e **ADJUDICAR O OBJETO** do certame à licitante vencedora, conforme segue:

FORNECEDORES: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº: 14.755.914/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 385.806,30

Fica convocada a licitante vencedora para firmar **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 05 (cinco) días úteis, a contar da data da publicação do presente termo.

Jardim, 13 de Setembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FF9D1DD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1084/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: Construção de 01 (um) parque: Parque do Por do Sol – Área Total: 1.614,91m² - localizado na Rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 01/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000- Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 30 de Agosto de 2017.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26DD8109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1338/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica e Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, dos itens Fracassados no ultimo Pregão, que será realizada com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 14/09/2017, com vencimento para o dia 13/11/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Higiene E Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Basica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Edivar Szymanski – Sócio - Administrador
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C6CE7C8A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 082, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora " TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, padrão III referencia 17, lotada na Secretaria Municipal De Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 066350/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de setembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:91E2F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 10 de outubro de 2017, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2017.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 21 de setembro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B0964F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI/MS – SERGIO PERIUS, CUMPRINDO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, A LEI Nº 8.689 DE 27 DE JULHO DE 1993 E A RESOLUÇÃO 333 DO CONSELHO N

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Exonera servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-8,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto nº 079/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86446BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 324/2017 (A) DE 11 DE ABRIL DE 2017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5,** concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F82D9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 407/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, XXXIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º Torna sem efeito a publicação do Decreto de nº 193/17 de 07 de fevereiro de 2.017, publicado no DOM Assomasul em 14/0217.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/17.

Gabinete do prefeito, em 20 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CC55A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 644/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterada de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento**) a gratificação do servidor **OSMAR PEREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão/Seção**, **Símbolo DAI**-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ficando mantidas suas funções junto ao PAC, nomeado através do Decreto nº 261/17, alterado pelo Decreto nº 526/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D1248361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 252/17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JESSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	120 DIAS A PARTIR DE 19.08.17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 12 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7906DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 226/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
CONVOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofício SMS nº 316/2017, de 23 de junho de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
2747-1	MILENA MAIA DUARTE	PSICOLOGO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A544B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 672/17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017.
"CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo FG-02, sob o salário da servidora ***ANA CLAUDIA SOUZA*****,** concedida através do 338/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.09.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16107F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 258/17 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **KATIA ORLATO DE OLIVEIRA** – (Matricula nº 8305 - 17).**c**oncedida através da Portaria n.º 178/17 DE 19 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65414/17, pelo período de 09.10.17 Á 07.12.17.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E8CD6707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 254/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017
RECONHECER O DIREITO AO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.
- Ainda considerando o Protocolo nº 65974/17.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo de 02 (duas) Licenças Prêmios*** por assiduidade de 06 (seis) meses ao servidor **ZEZINHO CARLOS DALMAGRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, Padrão III, Referencia 14, CH44, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos quinquênios transcorridos entre: (***03.11.1989 á 02.11.1994) e 03.11.1994 á 02.11.1999,*** *a contar de 01 de agosto de 2.017.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05A6145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 253/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017
TORNA SEM EFEITO A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E A CONVERSÃO DO TEMPO EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA, DO SERVIDOR ZEZINHO CARLOS DALMAGRO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 65973/17,

RESOLVE:

Art 1.º Tornar sem efeito a Licença Prêmio e a Conversão do tempo de Serviço em dobro, para fins de aposentadoria, concedida através da Portaria nº 085/2010, de 1º de setembro de 2.010, ao servidor **ZEZINHO CARLOS DALMAGRO**, preservando ao referido servidor o direito ao gozo da Licença Prêmio antes da aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CCDB3C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PROCESSO ADM Nº 079/2017 - PREGÃO N° 036/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços para aquisição de material para confecção de kit de gestante/bebe, carrinho de bebê, colchões, toalhas, cobertores, travesseiros e uniformes para as secretarias de Assistência Social, Saúde e Obras do município de Anastácio/MS, do qual resultaram vencedoras as empresas: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.236.234/0001-03, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 16 e 30, com valor de R$ 19.410,40 (dezenove mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); KSL PRODUCTS EIRELI ME, CNPJ nº 04.548.288/0001-94, vencedora dos itens: 3, 12, 21, 23, 24, 27, 31, 33, 34, 40 e 44, com valor de R$ 126.754,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, vencedora do item: 9, com valor de R$ 1.107,50 (hum mil cento e sete reais e cinquenta centavos); POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, vencedora do item: 1, com valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA – ME, CNPJ nº 05.074.839/0001-98, vencedora dos itens: 7, 8, 28, 29, 32 e 36, com valor de R$ 18.206,00 (dezoito mil duzentos e seis reais); e SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 35, 37, 38, 39, 41, 42 e 43, com valor de R$ 225.548,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 396.876,30 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Para o período de 12 (doze) meses, nas Dotações:
07.01.10305142070.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio/MS, 15 de agosto de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Antonio Breschiliari Filho, Rubens Rojas Gimenes, Shirley de Oliveira Martins, Correa, Luiz Alberto Sanches Lescano, Naina Lorenzano Rivero e Rosemary Sales da Silva.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:09BC56FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT), no uso das suas atribuições, e com base no disposto inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 c/c os arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, **DECIDE**:

HOMOLOGAR, os itens do objeto da referida licitação para as empresas,
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 07, 14, 16, 19, 23, 26, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 150 e 151; totalizando R$ 494.962,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Os itens nºs 05,06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 39, 40,42, 43, 50,51, 56, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 81, 85, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 100, 103, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 123, 125, 136, 138, 139, 140, 142, 144 e 147, foram “DESERTOS” ou “FRACASSADOS”.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:B4740637

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS. EMPRESA VENCEDORA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 07, 14, 16, 19, 23, 26, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 150 e

151; totalizando R$ 494.962,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens nºs 05,06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 39, 40,42, 43, 50,51, 56, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 81, 85, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 100, 103, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 123, 125, 136, 138, 139, 140, 142, 144 e 147, foram "DESERTOS" ou "FRACASSADOS".

APARECIDA DO TABOADO-MS, 18 de Setembro de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:6B2C56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 014/2017/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), E TAXAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
102273	A F DA SILVA
101793	CELSO JOSE DE OLIVEIRA – ME
100957	CORNELIA MARTINS DE SOUZA – ME
102013	ELIANE ROSA DE SOUZA WERNECK MORAES – ME
5436	ESPOLIO DE SILVON GONÇALVES
101218	EXPERTISE SOLUÇÕES PROFISSIONAIS LTDA – ME
101807	FILEMON MARTINS SALES – ME
3824	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AP. TABOADO
102286	JANIO FABIO DE OLIVEIRA QUEIROZ – ME
101644	JOELITON DA SILVA FERREIRA – ME
847	JOSE ROBERTO SIGNORI
102175	LUCIANO LEANDRO
101603	MIGUEL PAVELAKI BERNARDO – ME
4603	WLADMIR FERNANDES – ME
102217	ZIPAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 18 de setembro de 2017.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Resp. Pelo Setor de Dívida Ativa

Publicado por:
Vanessa da Silva Primo
Código Identificador:971B3119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3198/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 135,12 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2A188280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3213/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.182,50 (Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D708D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 014/2017.
Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2017

Ementa: *"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de medicamento por ordem judicial. Licitação deserta".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinação judicial para o paciente César Augusto Gonçalves Puig (Processo nº 0800073877.2017.8.12.0024).
Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Contratada - Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
Relação de Produtos:

Empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				
Medicamento	**Qtde. Requisitada**	**Unidade**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
Temodal 100mg	30	comprimidos	R$ 472,86	R$ 14.185,80
Temodal 140mg	15	comprimidos	R$ 658,31	R$ 9.874,65
Total				**R$ 24.060,45**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 21 de setembro de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:298B0E25

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 067/2017

EDITAL N.º 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento e montagem de prateleiras sob medida, para o Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:630E4149

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 015/2017

EDITAL N.º 085/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação econômico/financeira para elaboração de projetos que visam a modernização da Administração Municipal, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 04 de outubro de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4ADC3E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO -
RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a designação de servidora para substituição de secretária de escola em período de férias".

A professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, secretária municipal de educação e cultura deste município, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento por férias da servidora Sueli Nantes de Lima, Secretária da Escola Municipal Professora Anízio Teixeira da Silva, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a ser usufruída por 30 (trinta) dias, no período de: 04/09/2017 à 02/10/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Luz Marina dos Santos Mariscal para responder pela secretaria da referida escola no período de 04/09/2017 à 02/10/2017, com atribuições de: elaborar, assinar e remeter correspondências/documentos, além de atender pelo expediente de praxe da escola, sem alteração nos seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Bataypora-MS, 01 de setembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:6171589D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 047/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material hospitalar, para atender a Unidade Ambulatorial, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 159/2017, Processo nº 073/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 no valor total registrado de R$ 6.625,40(seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME - CNPJ n° 27.330.244/0001-99, para fornecer os itens 01, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 28, no valor total registrado de R$ 4.812,85 (quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Os itens 09, 13 e 29 ficaram desertos ou prejudicados.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 21 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAH*ASHI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5ED06036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para Desenvolvimento e o Fortalecimento das Atividades Produtivas do Município de Bodoquena-MS, Conforme Contrato de Repasse nº. 833324/2016/MAPA/CAIXA.

ABERTURA DA SESSÃO: 5 de outubro de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 20 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F541DDA4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 129/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA-EPP	R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)
Valor Global: R$ 5.376,00(cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).	

Bodoquena-MS, 20 de Setembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8D9CFFE5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 133/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços, Alinhamento, Balanceamento Secretaria Municipal de Educação.

Empresa (s)	Valor Homologado
ADROAL ESCOBAR CARNEIRO	R$ 1.239,20 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Valor Global: R$ 1.239,20(um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).	

Bodoquena-MS, 20 de Setembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:25B73D33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda do município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de outubro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9BEA8666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, elevação de nível a servidora **DIELLE CRIS PERIN DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores);
Matricula 1064-2 ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Noções Básicas de Turismo do 6º ao 9º ano, a elevação de Professor N-V, classe A, referência 015 para Professor N-VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais.
Nos termos dos art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30.06.2017**.

Bonito/MS, 20 de Setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:F1D1D4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.054/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, elevação de nível ao servidor **JOÃO APARECIDO BELINI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores);
Matricula 234-1 ocupando o Cargo Efetivo de Professor, a elevação de Professor N-V, classe B, referência 023 para Professor N-VI, classe B, referência 026, em 20 (vinte) horas semanais.
Nos termos dos art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.07.2017**.

Bonito/MS, 20 de Setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:DDC0958F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, elevação de nível a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% Educação Infantil- (Professores);
Matricula 2031-2 ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil – CEI'S, a elevação de Professor N-V, classe A, referência 016 para Professor N-VI, classe A, referência 019, em 20 (vinte) horas semanais.
Nos termos dos art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23.07.2017**.

Bonito/MS, 20 de Setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:05686E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/2017-RH

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **VALDOMIRO LUCIANO**, ocupando o Cargo Efetivo Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.08.2017.**

Bonito/MS, 21 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A6DCB898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Alves da Nóbrega.

Objeto: Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros do Município a Entidade, para custear as despesas do Desfile Cívico no Dia 02 de Outubro, em comemoração ao Aniversario de Emancipação Político – administrativa do Município de Bonito, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definidas as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e alterações e as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Parágrafo único. Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Fomento, uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão do não atendimento as normas legais pelas demais APM's do Município.

Valor: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), serão repassados em parcela única, conforme Anexo I - Plano de Trabalho.

Assinam: ODILSON ARRUDA SOARES, Prefeito Municipal.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM, Secretária Municipal de Educação e Cultura

VANUSA DE ALMEIDA, Associação De Pais e Mestres

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:8466045E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3302/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 80/2017.
OBJETO: Aquisição de Marmitex, refeição e lanche para atender a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Brasilândia MS , conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Brasilândia – MS, 21/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:30C4021D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 01/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, de 06/09/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº123/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal.
Sr. Gisele dos Santos Silva, Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia - MS, em 20 de Setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E63F6240

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017.
Processo nº. 3293/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MILTON MENDONÇA ALVES-ME.
Objeto: Aquisição de Café para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.30 - ficha 163 - fonte 100
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 267 Fonte101
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 157 Fonte 100
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.01.20.122.602.2061.33.90.30 Ficha 299 Fonte 100
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.041.33.90.30 Ficha 234 Fonte 114013
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 356 Fonte 114008
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.451.0604.2.078.33.90.30 - Ficha 301 - Fonte 100
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.508.2.084.33.90.30 Ficha 521 fonte 100
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 375 Fonte 129
07.03.08.244.508.2.058.33.90.30 Ficha 436 Fonte 181503, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 16.513,84 (Dezesseis mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).*
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é para consumo estimado até 20/12/2017 contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Fiscal de Contrato: MATHEUS SANTOS OLIVEIRA
Data da Assinatura: 20/09/2017.

Contratantes

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria M. Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretaria M. de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada
MILTON MENDONÇA ALVES
Milton Mendonça Alves-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2FD1C20A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3485/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 84/2017.
OBJETO: Aquisição de Microônibus, novo, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 05/10/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 21/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2BC9328B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3455/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 85/2017.
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender Programa Bolsa Família, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social«Licitacao_OBJETO», conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 06/10/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 21/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7AABD88C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1874

PORTARIA P/Nº 629/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de maio/2017, para Classe D, Nível 3, conforme Processo nº 019040/2016, de 30/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4D9E980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO N º 012/2017

Termo de Apostilamento nº 002/2017, a Ata de Registro de Preço nº 012/2017, do Pregão Presencial n° 038/17 e Processo Administrativo nº 153/2017, para a futura e eventual fornecimento de alimentação (buffet, lanches, coffee break e marmitex), em atendimento as secretarias do município.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária à Clausula Décima da Ata de Registro de Preço n° 012/17, conforme segue:
Secretaria Municipal de Assistência Social
191 02.073-08.244.0022.2073-3.3.90.39.00.00 0129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento tem por fundamento o art. 65,§ 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: Camapuã-MS, 06 de Setembro de 2017
ASSINAM: Fernando Furtado Ribeiro - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento / Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber- Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:98626AE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO Nº 015/2017.

Termo de Apostilamento nº 001/2017, a Ata de Registro 015/2017, do Pregão Presencial n° 048/17 e Processo Administrativo nº 174/2017, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para abastecimento de combustível (Etanol,Gasolina e Diesel), em atendimento as secretarias do município.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária à Clausula Décima da Ata de Registro de Preço n° 015/17, conforme segue:
Secretaria Municipal de Saúde
461 02.101-10.301.0052.2087-3.3.90.30.00.00 0131 Material de Consumo

546 02.101-10.304.0054.2061-3.3.90.30.00.00 0131 Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento tem por fundamento o art. 65,§ 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2017
ASSINAM: Fernando Furtado Ribeiro - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento / André Luiz Ferreira Conceição - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:726C9AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2017

Origem: Pregão Presencial 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **IRINEU GONÇALVES MEDEIROS ME**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24 km por dia, ao item 11 (Linha Retirinho), a partir do dia 13 de março de 2017 até o final do ano letivo, totalizando 176 dias trabalhados, correspondendo a um acréscimo de 4.224 km.
Valor: Em razão do acréscimo de 4.224 km, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 15.586,56 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, alterando a Cláusula Terceira do Contrato n. 022/2017 para o valor global de **R$ 513.483,24 (quinhentos e treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ Irineu Gonçalves Medeiros ME
Data: 21/09/2017.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:025E9058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

Origem: Pregão Presencial 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: DENILSON TEODORO DE SOUZA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato nº 020/2017, cujo valor originário para o item 03 (Linha Areado) que era 98.897,40(noventa e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e que passara para o valor global de R$101.068,40(cento e um mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando o contrato em 169.490,00(cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Denílson Teodoro de Souza
Data: 05/09/2017.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2B54F36B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

Origem: Pregão Presencial 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: DENILSON TEODORO DE SOUZA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato nº 020/2017, cujo valor originário para o item 03 (Linha Areado) que era 101.068,40 (cento e um mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e que passara para o valor global de R$103.042,40(cento e três mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o contrato em 167.319,00(cento e sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Denílson Teodoro de Souza
Data: 05/09/2017.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D65DD7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2017 Em, 18 de setembro de 2017.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de setembro de 2017,
DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Contingência da Dengue no período de julho de 2017 à julho de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/09/2017

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1D784E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CMSC/MS
Camapuã, 18 de setembro de 2017.
Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 065/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 014/2017, de 18 de setembro de 2017, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano de Contingência da Dengue no período de julho de 2017 á julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7BB714F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 015/2017 Em, 19 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de

28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de setembro de 2017,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a alteração do parágrafo do artigo 18 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, onde se lê: § 2° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social, leia-se: § 3° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 19/09/2017

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:9F2E3DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 014/2017/CMSC/MS
Camapuã, 19 de setembro de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 066/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 015/2017, de 19 de setembro, onde o Conselho Municipal de Saúde aprova a alteração do parágrafo do artigo 18 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, onde se lê: § 2° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social, leia-se: § 3° São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:5265D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº003/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas e Serviços do 2º Quadrimestre de 2017.

Local - Plenário da Câmara Municipal de Camapuã Deusdeth Ferreira Paes.
Rua - Campo Grande, nº 353, Centro, Camapuã.
Data - 29 de setembro de 2017
Horário - 08:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:56F99FF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº902

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Deivid V. D. Bressante – ME.
CNPJ: 12.904.257/0001-57
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência anexo I e anexo II – proposta de preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor: R$ 73.680,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade:
1.113 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral.
Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0001 – Mobiliário em Geral.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Deivid Vlademir Donega Bressante – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:6CBCC1AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017, Processo Licitatório nº. 115/2017 cujo objeto é Aquisição de Lâmpadas de Super Led, Refletor, Plafon e Temporizador para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município. Empresas vencedoras: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, nos itens: 01 e 03, com o valor total de: R$ 20.383,00 (vinte mil trezentos e oitenta e três reais); WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, nos itens: 02 e 05, com o valor total

de: R$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais); e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, nos itens: 04 – 06 e 07, com o valor total de R$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais).

Deodápolis - MS, 21 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:215D6C9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0041/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0041/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor: RUI LOPES ALVARENGA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C25BA5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0043/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0043/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA CAMPANHA DE AÇÃO ANTI DROGAS REALIZADA PELO CREAS E COMAE.
Vencedor: RUI LOPES ALVARENGA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:24F9094F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0040/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2017
OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
Vencedor: SURIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil de reais);

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4C24D19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **DREICY KELLEN LOPES MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS – 06.** *A contar de 11 de Setembro de 2017***.**

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos a 11/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:487EF7F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2017

"*INTERROMPE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper a Convocação da servidora **REGENICE HIPÓLITO FRANÇA,** Professora, Nível I, convocada através da Portaria 115/2017, de 10/03/2017, a contar da data de *02 de setembro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, produzindo efeitos retroativos a 02/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:20984582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2017

"*INTERROMPE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper a Convocação da servidora **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** Professora, Nível III, convocada através da Portaria 122/2017, de 10/03/2017, a contar da data de *20 de setembro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7269FD42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLAUDIA DANIELLE DE SOUZA DOS SANTOS ,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **04/09/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **14 [quatorze] Aulas Semanais**, em substituição à professora Lucinéia Gonçalves Dias, que se encontra de Licença Maternidade, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:23F2F66C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO 137/2017

DECRETO N.º 013717

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1122/16".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1122/16, um Crédito no valor de setecentos e oitenta e dois mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..0..3....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.8....-..3..1.9..0..1..3..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..0..4....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.8....-..3..1.9..1..1..3..0.0.....	185.000,00
...0..0.0..0..7....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.8....-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..1..3....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.8....-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	400.000,00
...0..0.0..5..5....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..4.4...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	32.000,00
...0..0.0..6..6....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.8....-..3..3.9..0..3..2..0.0.....	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	782.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..2..8....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..1....-..4..0.5...-..2..0..2.9...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..3..4....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..2....-..4..0.5...-..2..0..3.0...-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	32.000,00
...0..0.0..6..4....0..6..0..1..-..1..0...-...3.0..2....-..4..0.5...-..2..0..6.3...-..3..3.9..0..4..3..0.0.....	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	782.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de agosto de 2017

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:653899B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1162/2017

"Autoriza o poder executivo abrir as vias de circulação que especifica e dá providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal, a título de incentivo à política de desenvolvimento social e expansão urbana do Município, autorizado a abrir vias de circulação nos loteamentos urbanos aprovados na forma da legislação vigente e devidamente registrados no cartório competente.
I – Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar parcerias para a pavimentação das vias.

Art. 2° - A execução dos serviços objeto da presente lei dependerá da disponibilidade de bens municipais, sem prejuízo dos serviços a cargo da municipalidade e respeitada a ordem cronológica de requerimento expresso do Loteador, previamente protocolado no setor competente.

Art. 3° - O financiamento dos custos da execução dos serviços objeto da presente lei dependera exclusivamente do benificiário direto, sem prejuízos do disposto no artigo 2° da presente lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:37C3412D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1164/2017

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde do Distrito do Morumbi, no município de Eldorado-MS passa a ser denominada como: Unidade Básica de Saúde **"Patrícia Kímberly de Oliveira Faria".**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B7212131

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1165/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Eldorado Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Pingo de Gente, inscrita no CNPJ nº. 09.720.138/001-30, com sede na Rua Benedito da Silva, nº 904, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FA0C9CEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1166/2017

"Autoriza o pagamento de despesas com alimentação para servidores municipais quando estiverem à serviços ainda não concluídos no interior do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação para os servidores municipais quando estiverem na zona rural e Distrito do Morumbi, efetuando serviços pelos seguintes Departamentos Municipais: Obras e Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Pecuária; Infraestrutura Rural; Obras Serviços Urbanos e Saneamento; Coordenadoria de Projetos e Fomento à Produção Rural, órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - A alimentação será fornecida mediante ficha funcional descrevendo o serviço a ser executado.

Art. 2° - As despesas com alimentação poderão ser tanto com gêneros alimentícios, como com aquisição de marmitas prontas para os servidores municipais lotados nos Departamentos citados no Artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:34D7453F

SECRETARIA DE GOVERNO
ELDORADO PREV

PORTARIA 025/2017

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA CRISTIANE OTELAKOSKI, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença a segurada Cristiane Otelakoski, servidora ocupante do cargo de Servente Escolar SAX-4 da municipalidade.
§ 1º - A data de início do benefício será de 21 de setembro de 2017 a 20 de outubro de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2017.

ADENIR EMIDIO
Diretor Presidente

PEDRO CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9420FFE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, torna público que no dia 28/09/2017, às 07:40 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", autorizada no **Processo n. 738/2017,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de servidor Firewall com cache, licenciado em linguagem Linux, com a manutenção preventiva e corretiva, bem como administração de usuários da rede de computadores, com a emissão de relatórios para Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.
DATA: 10/10/2017
HORÁRIO: 07:40 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 21 de setembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:0171F423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 158/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 072/2017
OBJETO: A presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.

Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 8, 14, 15, 19, 29, 34, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 48, 49, 50, totalizando R$ 14.089, 49 (quatorze mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 22, 25, 28, 39, 47, totalizando R$ 2.265, 59 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 41, 43, 44, 51, totalizando R$ 19.031, 30 (dezenove mil e trinta e um reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 21 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de setembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7234C213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n.º 100/2017
Processo Administrativo nº. 049/2017
Pregão Presencial n.º 032/2017
Objeto: Apostila com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 100/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2011 – Secretaria Municipal de Educação - Contribuição Social – Salário Educação (034) - R$ 28.000,97
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2024– Secretaria Municipal de Educação - Manutenção do FUNDEB 40 % - Fundamental (111) - R$ 28.000,97
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 15 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:99243118

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 065/2017
PREGÃO N.º 045/2017
OBJETO: Aquisição de uma "ACADEMIA AO AR LIVRE" para atender ao Convênio n.º 26024/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) com o município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vencedor (es): MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI ME – Valor Global R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

JAPORÃ/MS, 20 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 065/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 20 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:DDC7AFDC

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2017

Processo Licitatório nº 065/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de uma "ACADEMIA AO AR LIVRE" para atender ao Convênio n.º 26024/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) com o município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data assinatura: 21/09/2017
Dotação orçamentária: (Ficha 212)
04.122.0009.2048

JAPORÃ/MS, 21de setembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Contratante)
Tatiana Ferreira Demétrio (Contratada)

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:012FF304

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 064/2017
PREGÃO N.º 044/2017
OBJETO: Registro de Preço visando aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Vencedor (es): JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Global de R$ 151.804,14;
P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Valor Global de R$ 73.539,90;
WANDERLEY RANKEL EPP, Valor Global de R$ 49.584,55.

Valor Global da Licitação: R$ 274.928,59

JAPORÃ/MS, 19 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 064/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 19 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:7EB1E05B

LICITAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO N.º 064/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e do outro lado às empresas: JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ n.º 17.384.780/0001-13) estabelecida na Avenida Deputado Fernando Saldanha, n. 752, Centro, na cidade de Japorã/MS – Representante: JEFFERSON LUIS DONA, portador do RG n.º 000.761.993 e CPF n.º 780.848.491-15; P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ n.º 06.788.964/0001-22) estabelecida na Avenida Deputado Fernando Saldanha, Centro, na cidade de Japorã/MS – Representante: PAULO MASSUIA DA SILVA, portador do RG n.º 412.347 SSP/MS e CPF n.º 403.928.131-49; WANDERLEY RANKEL EPP (CNPJ n.º 01.539.477/0001-02) estabelecida na Avenida Campo Grande, n. 1437, Centro, na cidade de Mundo Novo/MS – Representante: WANDERLEY RANKEL, portador do RG n.º 101.573 SSP/MS e CPF n.º 249.665.251-87 - Denominadas "PROMITENTE FORNECEDORA".
REGISTRO DE PREÇOS PARA: Registro de Preço visando aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Vigência: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/09/2017
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 274.928,59 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

JAPORÃ/MS, 20 de setembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Detentora da Ata)
Representantes das empresas que registraram preços: JEFFERSON LUIS DONA - CPF n.º 780.848.491-15; PAULO MASSUIA DA SILVA - CPF n.º 403.928.131-49; WANDERLEY RANKEL - CPF n. º 249.665.251-87.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C0623CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 21° (vigésimo primeiro) dia do mês de setembro de 2017, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 677/2017, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA),** conforme as especificações no edital e seus anexos**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.** Empresas vencedoras: **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.952.054/0001-07, no valor global de R$ 24.875,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e **COMERCIAL K & D LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.182.696/0001-17. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 21/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:32BC04B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1318/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 029/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DESTE MUNICÍPIO NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **SOUZAFRANCO CONTRUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.311.779/0001-08, no valor global de **R$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 21 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C5325796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDRS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 19 de Setembro de 2017.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura: Declarou-se aberta a 2ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Mamede J. Borges (Agraer) Walfrido N. Costa (Câmara Municipal) Jonas De Almeida Batista (Sindicato Rural) Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano (Prefeitura Municipal De Jaraguari) Getúlio Silvério Sandim (Sindicato Trabalhadores Rurais) Kleber Oliveira Costa (Prefeitura Municipal de Jaraguari) Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) Paulo Francisco Angelo Da Silva (Comproja) Eliane Canedo Da Silva (Assentamento Barra Mansa) Darindo (Assentamento Barra Mansa) conforme listas de presença assinada.
Expediente: Não havendo solicitações para alteração de pauta, a reunião prosseguiu conforme pauta prevista na Convocação.
1 - Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS;
2 – Data da próxima reunião 2017;

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho Municipal De Meio Ambiente: Discussões
Elegeram a diretoria do CMDRS ficando da seguinte forma:
Presidente: Walfrido Nascimento Costa
Vice Presidente: Durval Ferreira Filho
Secretario: Dayane Ribeiro
Encaminhamentos e próximos passos
Será realizado um requerimento para Agencia Fazendária solicitando a permanência do gestor no município de Jaraguari.
3. Data da próxima reunião:
Ficou aprovado a próxima reunião para o dia 25 de Setembro de 2017 às horas 9:00 com local a ser combinado, com a seguinte pauta:
- Estudar o Regimento Interno do CMDRS;
- Agendar o dia de campo no assentamento Barra Mansa;

Encerramento.
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o secretario, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 2ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 19 de Setembro de 2017.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANE RIBEIRO
Secretaria

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B489DA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDRS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11 de Setembro de 2017.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura: O Senhor Kleber Oliveira Da Costa (Secretario Municipal da SEMADE) iniciou esta reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Mamede J. Borges (Agraer) Mauro C. Montealvão (Câmara Municipal) Walfrido N. Costa (Câmara Municipal) Jonas De Almeida Batista (Sindicato Rural) Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano (Prefeitura Municipal De Jaraguari) Getúlio Silvério Sandim (Sindicato Trabalhadores Rurais) Andre Jara (Assentamento Vale Verde) João Ferreira (Assentamento Harmonia) Isac Da Silva Costa (Coopen Bom) Ana Caroline Nunes (Coopen Bom) Kleber Oliveira Costa (Prefeitura Municipal de Jaraguari) Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) Tamires Luzia Diniz De Oliveira (Iagro) Paulo Francisco Angelo Da Silva (Comproja) Eliane Canedo Da Silva (Assentamento Barra Mansa) Darindo (Assentamento Barra Mansa) conforme listas de presença assinada.

Expediente: Não havendo solicitações para alteração de pauta, a reunião prosseguiu conforme pauta prevista na Convocação.
1 - Informes gerais

2 - Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS;
3 – Data da próxima reunião 2017;

1. Informes Gerais: Nos informes, o Secretário Kleber explicou, para as entidades a importância do CMDRS informando que estamos reunidos para compor os membros do Conselho. Tamires Luzia informou que o CMDRS necessita requere ao Estado a permanência da agenfa em Jaraguari, pois esta e de grande valia para atender os produtores.

2. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho Municipal De Meio Ambiente: Discussões
Discutiram sobre a composição dos membros, que ficaram da seguinte forma: Quanto a agenfa após a diretoria eleita o CMDRS realiza o requerimento de permanência da mesma em Jaraguari em prol dos produtores.

Entidades Publicas:
Prefeitura Municipal:
Titular: Dayane Ribeiro
Suplente: Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano

Câmara Municipal:
Titular: Walfrido Nascimento Da Costa
Suplente: Mauro Carrilho Montealvão
Iagro:
Titular: Daniel Moreira Severo
Suplente: Tamires Luzia Diniz De Oliveira
Agraer:
Titular: Mamede Joaquim Borges
Suplente: Marcilio Caceres Oliveira

Entidades Civis:
Sindicato Rural:
Titular: Durval Ferreira Filho
Suplente: Jonas De Almeida Batista

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Getulio Silverio Sandim
Suplente: Nadir Ferreira Rosa

Cooperativas:
Titular: Paulo Francisco Angelo Da Silva
Suplente: Isac Da Silva Costa

Associaçoes de Produtores:
Titular: Andre Jara – Assentamento Vale Verde
Suplente: Eliane Canedo Da Silva – Assentamento Barra Mansa

Encaminhamentos e próximos passos
Será realizado o Decreto da composição dos Membros do CMDRS, para próxima reunião eleger a Diretoria.
3. Data da próxima reunião: Ficou aprovado a próxima reunião para o dia 19 de Setembro de 2017 às horas 9:00 com local a ser combinado, com a seguinte pauta:
- Aprovar a 1º Ata;
- Eleger a Diretoria do CMDRS;
- E discutir o Regimento Interno do CMDRS;

Encerramento.
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o secretario, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 1ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 11 de Setembro de 2017.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3B9C936A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1572/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 09/10/2017 ás 08h**. Data: 21/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D5259C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3566 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. OFÍCIO 026/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:82676125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3521 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 031/2017 CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3EAB2AF5

GABINETE
DECRETO Nº 3.665/2017

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme o artigo 94, parágrafo único;

Considerando que houve perca do objeto autorizativo da permissão de uso pelo Decreto 3.318/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a permissão do uso, de forma exclusiva, pela **A. S. DE BRITO**, CNPJ/MF sob n° 37.202.223/0001-41, da utilização de parte do espaço denominado Receptivo Pérola do Pantanal, situado na Avenida 14 de Março, pertencente ao Município de Ladário/MS, por meio de um guichê com as seguintes dimensões 6.80m².

Artigo 2º - De ciência aos interessados e cumpra-se o presente decreto

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS, 21 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:112A6C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3588 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
	1.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	900,00
02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	1.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7F049AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3563 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, Por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
	790,00
Total Geral de Suplementações ...:	790,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
3N.e3g.9ra0.-3A9.P0A0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
	790,00
Total de Reduções ...:	790,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:30CA7F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3603 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DO CORREIO DO ESTADO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
	200,00
Total de Reduções ...:	200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FE8A2B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3608 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (ELO).

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.938,00
	4.938,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.938,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0800.2114 - Manutenção das Atividades da COMDEC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.178,00
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.260,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	2.760,00
Total de Reduções ...:	4.938,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D42AC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3605 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:58A692EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3604 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DO CORREIO DO ESTADO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
	200,00
Total de Reduções ...:	200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7A968498

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3602 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DO CORREIO DO ESTADO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318,00
	318,00
Total Geral de Suplementações ...:	318,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318,00
	318,00
Total de Reduções ...:	318,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4C2D23B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3601 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3601 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DO BUFFET DA REINAUGURAÇÃO DA CASA DA CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	2.000,00
15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:63539C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3600 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BBBCE088

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3528 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER MANUTENÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	780,00
	780,00
Total Geral de Suplementações ...:	780,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780,00
	780,00
Total de Reduções ...:	780,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9FFEA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3590 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE CONTRATAÇÃO DE MUSICO PROFISSIONAL ATENDENDO ASSIM A FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
	80,00
Total Geral de Suplementações ...:	80,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
	80,00
Total de Reduções ...:	80,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:690CE541

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3589 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
	10,00
Total Geral de Suplementações ...:	10,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
	10,00
Total de Reduções ...:	10,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:19E09BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3587 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.030,00
	1.030,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.030,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0200.2005 - Manutenção das Atividades da Junta Militar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	260,00
	260,00
02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770,00
	770,00
Total de Reduções ...:	1.030,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9125A9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3586 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
	600,00
Total Geral de Suplementações ...:	600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	600,00
Total de Reduções ...:	600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:334BEAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3583 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.000,00
	1.000,00
10.301.0021.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	500,00
	500,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.900,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	32.900,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.900,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	5.000,00
	56.900,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.900,00
	72.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	164.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
	1.000,00
10.301.0021.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	500,00
	500,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.900,00

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	32.900,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
	10.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	44.900,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	28.000,00
	72.900,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
	46.900,00
Total de Reduções ...:	164.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0DA3FD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3582 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE LEVANTAMENTO INSTITUCIONAIS ATRAVES DE DADOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00
	7.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	900,00
	7.900,00
Total de Reduções ...:	7.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E273B4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3580 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	400,00
Total Geral de Suplementações ...:	400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	400,00
Total de Reduções ...:	400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4D89D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3579 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES /CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHOS DE DIARIAS DO GABINETE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D8BB0380

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3578 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHOS DE DIARIA DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.400,00
	6.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
	2.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.400,00
	6.400,00
Total de Reduções ...:	8.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7E66A797

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3577 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DO PASEP.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.451,00
	14.451,00
Total Geral de Suplementações ...:	14.451,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00
	8.000,00
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
	2.700,00
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.751,00
	3.751,00
Total de Reduções ...:	14.451,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A726AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3576 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.005580/2015-24 DO FNDE, CUJO OBJETO SE TRATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.864,09
	40.864,09
Total Geral de Suplementações ...:	40.864,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.864,09
	35.864,09
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	40.864,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C9F35447

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3575 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	112,55
	112,55
Total Geral de Suplementações ...:	112,55

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	112,55
	112,55
Total de Reduções ...:	112,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:46096D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3574 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE DIÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5362EE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3570 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAR A PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1AC0CFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3569 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
Decreto Orçamentário nº 3569 / 2017 - Consolidado	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DIARIAS DAS SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DE PALESTRA "TECENDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JURISDIÇÃO CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO, NO DIA 18 DE 2017 EM MIRANDA/MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
	9.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
	1.000,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	9.800,00
Total de Reduções ...:	10.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:37CD9AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3568 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DIARIA DO ADVOGADO GERAL DO MUNICIPIO QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO D TCE/MS, NA CIDADE DE MIRANDA/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	420,00
	420,00
Total Geral de Suplementações ...:	420,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	420,00
	420,00
Total de Reduções ...:	420,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E51BE020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3567 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER DIARIA PARA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO TCE/MS NA CIDADE DE MIRANDA/MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	360,00
	360,00
Total Geral de Suplementações ...:	360,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00
	360,00
Total de Reduções ...:	360,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9B2AF27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3565 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:80B64E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3564 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CI Nº 50/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:64CD655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3562 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	320,00
	320,00
Total Geral de Suplementações ...:	320,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	320,00
	320,00
Total de Reduções ...:	320,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:82073EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3557 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:95D44BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3556 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DE DIÁRIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	720,00
	720,00
Total Geral de Suplementações ...:	720,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	720,00
	720,00
Total de Reduções ...:	720,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:691FAB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3555 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021 E LDO 2018 NA EMPRESA SIMPA E QUALITY SISTEMAS EM CAMPO GRANDE/MS. PERÍODO: 14/08/2017 A 15/082017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.300,00
	1.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
	300,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FEC3CDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3554 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME CI Nº204/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
	4.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
	4.900,00
Total de Reduções ...:	4.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9D2BBCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3553 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 053/2017 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LADÁRIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.602,00
	7.602,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.602,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	7.602,00
	7.602,00
Total de Reduções ...:	7.602,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3461ACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3552 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EF3088BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3551 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	431,30
	431,30
Total Geral de Suplementações ...:	431,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231,30
	431,30
Total de Reduções ...:	431,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D06B8BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3550 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.190,00
	7.190,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.190,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	7.190,00
	7.190,00
Total de Reduções ...:	7.190,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:821CBB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3549 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
N3.e3g.9ra0.-3A9.P0A0.00	
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:18F4EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3548 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 010/2014 - MONITORAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	150,00
Total Geral de Suplementações ...:	150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150,00
	150,00
Total de Reduções ...:	150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:297418D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3543 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3D459D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3542 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO ELO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE iscriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:ED1E66F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3541 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO ELO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
	937,00
Total Geral de Suplementações ...:	937,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937,00
	937,00
Total de Reduções ...:	937,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:678A9072

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3540 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO ELO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375,00
	375,00
Total Geral de Suplementações ...:	375,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375,00
	375,00
Total de Reduções ...:	375,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3F128CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3539 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES E MANUTENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A62B1846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3538 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRONICO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	2.160,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.160,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	2.160,00
Total de Reduções ...:	2.160,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:328C15CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3535 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE EMPENHO REFERENTE A ACORDO JUDICIAL EM FAVOR DA SANTA CASA DE CORUMBÁ
(ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ) FIRMADO NO PROCESSO NO QUAL O MUNICIPIO DE LADÁRIO POR INTEMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE NOS AUTOS N° 0803023-96.2014.8.12.0008.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.888,88
	24.888,88
Total Geral de Suplementações ...:	24.888,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	24.888,88
	24.888,88
Total de Reduções ...:	24.888,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:93E1B31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3531 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:29599DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3534 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMNETO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DIARIAS DE SERVIDORES DA AGEMTRAT QUE FORAM PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO, FISCAIIZAÇÃO, E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
	2.400,00
Total de Reduções ...:	2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:913B01C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3530 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NA CIDADE DE CAMPO GRANDE. PERÍODO 04/08/2017 A 04/08/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:499BB3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3529 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ED UCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0122B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3527 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	10.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
	10.800,00
Total de Reduções ...:	10.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E0BC43E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3526 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHOS DO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SEJUSP/AGEPEN/PML.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.622,00
	5.622,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.622,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0800.2114 - Manutenção das Atividades da COMDEC	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.622,00
	5.622,00
Total de Reduções ...:	5.622,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2109BBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3524 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMNETO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DIARIAS DE SERVIDORES DA AGEMTRAT QUE FORAM PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO, FISCAIIZAÇÃO, E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
	2.400,00
Total de Reduções ...:	2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C08DA7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3523 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:19093BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3520 / 2017 - CONSOLIDADO

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER MANUTENÇÕES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D72D69D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3519 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	500,00
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	4.500,00
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E170ACA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2017

PROCESSO Nº 056/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.4, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida, potência mínima de 98cv, motor flex. Que serão adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
16.02.010.2062.08.244.0016-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos Permanentes VALOR: **95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 01/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Samuel Gomes Sampaio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B6F8C7DC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2017

PROCESSO Nº 057/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículos 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.4, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida, potência mínima de 98cv, motor flex. Que serão adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
311.02.013.18.541.0045.2032.4.4.90.52.00.00.100– Equipamentos e Material Permanente
VALOR: **47.700,00 (quarenta e sete mil setecentos reais)**
VIGÊNCIA: 06/09/2017 à 06/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Samuel Gomes Sampaio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F056D033

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2017

PROCESSO Nº 053/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de "MÁQUINAS PESADAS", pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo.
VALOR: **R$ 45.283.95 (quarenta e cinco mil reais duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Camille Heimbecher Silva - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AC556047

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2017

PROCESSO Nº 053/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **IMPORCATE DOURADOS – COMÉRCIO DE PEÇAS TRATORES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de "MÁQUINAS PESADAS", pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo.
VALOR: **R$ R$ 30.942,19 (trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).**
VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Oswaldo Brandão** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9A550787

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 173/2017

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Título de Gratificação ao Servidor WILSON SOARES DOS REIS, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, a contar do dia 1º de setembro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:92245CD4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 4 de setembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 753** de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 4 de setembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9F87B37F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5124/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO GM/S10 PLACA HTO2325, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.838,65 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 14/09/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69B3DA2D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5162/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA HTO2371, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.840,61 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 15/09/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B673A96D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5191/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HQH6867, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.570,56 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2796BA80

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5192/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA – VALOR: R$ 175,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4DC11BD6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5193/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES E PALESTRAS JUNTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – VALOR: R$ 24,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B223DCE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 e 6.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 262.893,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais), correspondentes ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 5.881.124,46 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 04/10/2017 a 01/01/2018.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, §4º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 007/2017, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:70B057A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 410/2017

Contrato: 410/2017 – **Processo:** 181/2016 – **Pregão Presencial:** 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JKLAB – QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 005 E 061, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Prazo de Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R 3880).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Andréia Otaviani Di Pietro Queiroz (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:42743405

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** o objeto do Pregão Presencial nº. 154/2017 publicado no dia 20 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.497/2017, na página 045, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 1937, páginas 055 e 056, DiárioMS nº. 6145 na página 06 dos Atos Oficiais.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAI/MS.
LEIA–SE: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 21 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:90773677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 314/2017, Pregão nº 95/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1937, página nº 56 e 57, do dia 20 de setembro de 2017.

ONDE LÊ-SE:
EMPRESAS CLASSIFICADAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, classificada nos itens nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 54, 62, 63, 66, 67, 80, 81, 83, 87, 91, 95, 107, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 154, 155, 156, 157, 162, 172, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 200, 201, 202 e 204, com proposta no valor total de R$124.297,50 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 44, 45, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203 e 205, com proposta no valor de R$114.177,35 (cento e quatorze mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo valor total de R$238.474,85 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:
EMPRESAS CLASSIFICADAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, classificada nos itens nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 54, 62, 63, 66, 67, 80, 81, 83, 87, 91, 95, 107, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 154, 155, 156, 157, 162, 172, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 200, 201, 202 e 204, com proposta no valor total de R$124.647,50 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reis e cinquenta centavos) e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203 e 205, com proposta no valor de R$116.647,35 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo valor total de R$241.294,85 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7E0A6E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 92/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição parcelada de **materiais diversos (luva tricotada, máscara facial, pá coletora tipo gari, vassoura e vassourão)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação Município deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.289.337/0001-54, classificada nos itens nºs 1, 4 e 5, com proposta no valor de R$3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais).

OS ITENS NÚMEROS 2 E 3, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0A4AFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO)HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de **serviços gráficos**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE9DBBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***aquisição de discos de serra***, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4961A26B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para futuras aquisições de materiais elétricos para a iluminação pública do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de outubro de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:30A65396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017.

Ata de Registro de Preços N° 010/2017 originada no Processo Licitatório n° 039/2017 - Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8AF9FA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017.

Ata de Registro de Preços N° 011/2017 originada no Processo Licitatório n° 007/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual execução de **serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia e locação de sanitários químicos** no Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:41E46BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

Ata de Registro de Preços N° 012/2017 originada no Processo Licitatório n° 008/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de **madeira** tipo peroba, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:965C1F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017.

Ata de Registro de Preços N° 013/2017 originada no Processo Licitatório n° 009/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de **Cascalho moledo médio**, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:148E72D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 058, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o recolhimento, apreensão e controle de animais nas vias públicas e logradouros públicos e dá outras providências.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo-MS e,

CONSIDERANDO o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos do município, bem como os inúmeros transtornos causados;

CONSIDERANDO que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, contraria a legislação municipal, dificultando a circulação e o trafego de veículos e colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde a recolher e apreender os animais soltos ou abandonados no perímetro urbano do município, bem como identificar e fiscalizar os seus proprietários e/ou responsáveis.

Art. 2° - Fica proibida a permanência no perímetro urbano de animais de pequeno e grande porte soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos.

§1°. Para fins deste Decreto consideram-se como animais de porte:

I – pequeno: caninos e felinos;

II – grande: bovina, equina, muar, asinina, ovina, caprina e suína.

§2°. Serão considerados animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos dentro do perímetro urbano, aqueles desacompanhados dos seus proprietários e/ou responsáveis.

Art. 3° - Os animais soltos ou abandonados serão apreendidos e recolhidos pela autoridade municipal, nos termos do §2º, do artigo 2º.

§1º. Os animais apreendidos e recolhidos nos termos do *caput* deste artigo poderão ser resgatados, pelo proprietário e/ou responsável, mediante o recolhimento das taxas, diárias e multas.

§2º. Para a retida dos animais apreendidos será cobrada taxa de devolução, conforme o **ANEXO I**, deste Decreto.

§3º. Será cobrada diária de permanência dos animais até o prazo previsto no §2º, do artigo 5º, deste Decreto.

§4º. A multa será cobrada em caso de reincidência.

§5º. Considera-se reincidência a segunda apreensão animal.

Art. 4° - Para a retirada do animal o proprietário e/ou responsável deverá:

I – apresentar requerimento de liberação acompanhado de cópia do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação – CNH, do cadastro de pessoa física – CPF e comprovante de residência;

II – comprovar o recolhimento das taxas, diárias e multas;

III – assinar o termo de restituição e guarda do animal.

§2°. O prazo para a retirada dos animais será de 5 (cinco) dias, para animais de pequeno porte e de 10 (dez) dias, para animais de grande porte.

§3º. O prazo previsto no §2º será contado em dias corridos da data do recolhimento ou apreensão.

§4°. No caso do terceiro recolhimento ou da não retirada do animal no prazo previsto no §2º, a apreensão terá efeito de confisco.

Art. 5°. Nos casos em que seja declarado o confisco, após o decurso do prazo previsto no §2º, do artigo 4º, ou na impossibilidade de identificar o proprietário e/ou responsável, os animais apreendidos serão destinados a:

I – doação, desde que atendam as condições sanitárias;

II – doação para instituições públicas, científicas ou afins;

III – leilão em hasta pública, no caso de animais de grande porte;

IV – outras providências, desde que obedecida à conduta definida pelo médico veterinário.

Parágrafo único. Para os casos previstos no inciso I, deste artigo o adotante assinará termo se comprometendo pela guarda e zelo do animal adotado.

Art. 6°. Os animais de pequeno porte poderão ser conduzidos em vias públicas, desde que acompanhados de seus proprietários, devendo obrigatoriamente usar coleira e guia adequadas ao seu tamanho e porte.

Parágrafo único. Os cães de grande porte deverão ser conduzidos por pessoa com força suficiente para controlar os movimentos do animal.

Art. 7°. O município de Ribas do Rio Pardo não responderá por indenizações nos casos de:

I – danos ou óbito do animal apreendido;

II – eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato de captura e apreensão.

Paragrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade dos proprietários e/ou responsáveis.

Art. 8°. É facultado ao Poder Executivo Municipal, celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com organismos federais, estaduais e municipais, instituições privadas e organizações não governamentais, visando o acompanhamento, execução, avaliação e suporte financeiro das ações deste Decreto.

Art. 9º. Cabe ao Poder Executivo Municipal realizar campanhas de divulgação e conscientização, visando informar à população do Município sobre a responsabilidade com o asseio, criação, guarda e cuidados que a propriedade dos animais demanda.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXA DE DEVOLUÇÃO DO ANIMAL APREENDIDO	
Animais	**UFMR**
Pequeno porte	2
Grande porte	5

VALOR DA DIÁRIA POR ANIMAL APREENDIDO	
Animais	**UFMR**
Pequeno porte	1
Grande porte	3

MULTA POR ANIMAL APREENDIDO	
Animais	**UFMR**
Pequeno porte	1
Grande porte	3

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E089A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 388/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 24/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A66FD273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 370/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

370/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.203.2.111, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DO CONTRATO: 02/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2E969DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 387/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RODRIGO NUNES HONORATO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 23/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGO NUNES HONORATO
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB02923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 385/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SIMONE MARTINS MELO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 22/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SIMONE MARTINS MELO
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A22FAD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 386/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.503.2.108, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
DATA DO CONTRATO: 22/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:42767746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 377/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Fiscalização Ambiental.

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.503.2.108, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
DATA DO CONTRATO: 09/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA
Agente de Fiscalização Ambiental
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9A02E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 286/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DA9A879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 287/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CRISTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A7130BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 288/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIVA DE LARA SOARES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DIVA DE LARA SOARES
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EA79B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 289/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GLEICE DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
GLEICE DA SILVA DOS SANTOS
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01D6B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 290/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: KETHELYN KAROLINI VALÉRIO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
KETHELYN KAROLINI VALÉRIO DA SILVA
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F05EC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 295/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SAMILA FERREIRA ONÇA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Assistente Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.588,77 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.201.2.010, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SAMILA FERREIRA ONÇA
Assistente Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B2E2764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 291/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: BENEDITA MARQUES CARDOSO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos) acrescidos de R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036,

INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
BENEDITA MARQUES CARDOSO
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B853A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 292/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DORACY LOPES CANDIDO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos) acrescidos de R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DORACY LOPES CANDIDO
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:269141FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 293/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos) acrescidos de R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ELIANE RODRIGUES DA SILVA
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:62ECA9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 294/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos) acrescidos de R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50FD6444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 319/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: RUTH FERREIRA MATOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos) acrescidos de R$ 263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.526,41 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 08/07/2017 a 22/07/2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
RUTH FERREIRA MATOS
Auxiliar de Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:664E8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 361/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cuidador Infantil.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO DOS SANTOS
Cuidador Infantil
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A695E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 362/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JUSSARA MATOSO PANIAGO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cuidador Infantil.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JUSSARA MATOSO PANIAGO
Cuidador Infantil
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33A4657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 363/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARCELA FERNANDA RODRIGUES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cuidador Infantil.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELA FERNANDA RODRIGUES
Cuidador Infantil
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4C5EE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 364/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SUELY SILVA DE ARAÚJO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Cuidador Infantil.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SUELY SILVA DE ARAÚJO
Cuidador Infantil
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79D6586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 324/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SAMUEL CIDREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Físico.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.361,18 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SAMUEL CIDREIRA
Educador Físico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:512E81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 297/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 04/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
Educador Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:69821BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 296/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SIRLEY VICENTE DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 07/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SIRLEY VICENTE DOS SANTOS
Educador Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CBACC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 373/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCEMAR ANDRADE PIRES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LUCEMAR ANDRADE PIRES
Educador Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B23F6950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 298/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIOMAR RIBEIRO RIBAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Social I.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 07/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DIOMAR RIBEIRO RIBAS
Educador Social I
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A3DCC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 300/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARY DE FÁTIMA BORGES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Educador Social II.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.361,18 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARY DE FÁTIMA BORGES
Educador Social II
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9789DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 391/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Fiscal de Atividades Urbanas.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 18/09/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIO CESAR DA SILVA
Fiscal de Atividades Urbanas
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F938CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 276/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CÉLIA ALVES GOMES MARTINS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 04/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CÉLIA ALVES GOMES MARTINS
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E26A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 277/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CICERA SELES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CÍCERA SELES
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DD7A0CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 278/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EVANIDE BALBINO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 07/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
EVANIDE BALBINO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:301DFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 279/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GABRIEL ALVES CAITANO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIEL ALVES CAITANO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FCC3DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 280/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ NONATO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ NONATO DA SILVA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53DD30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 314/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARCIEL APARECIDO DA SILVA ÁVALO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIEL APARECIDO DA SILVA ÁVALO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B89C468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 281/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NILTON PEREIRA DE GÓES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
NILTON PEREIRA DE GÓES
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C58BAE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 284/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PAULO CLÁUDIO FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO CLÁUDIO FERREIRA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3BBDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 282/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSILDA DA CONCEIÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSILDA DA CONCEIÇÃO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:18F80FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 283/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SUELY DA SILVA ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 04/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SUELY DA SILVA ALMEIDA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CD10C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 360/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31AD3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 351/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIANA SIQUEIRA LINS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DIANA SIQUEIRA LINS
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7E72C7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 359/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F31D012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 313/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:80751F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 352/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ÉRICA DE GÓES LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ÉRICA DE GÓES LIMA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:94BB60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 358/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSIANE RODRIGUES PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSIANE RODRIGUES PEREIRA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1148BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 311/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MOTTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA MOTTA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74ED59A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 353/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA INÔ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DO SOCORRO FERREIRA INÔ
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2BEC03C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 374/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARLENE SANTANA CAIRES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARLENE SANTANA CAIRES
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B1E766E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 310/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MICHELLI SANTOS VIEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MICHELLI SANTOS VIEIRA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B8DB35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 354/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21A064EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 355/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3BEEB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 312/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSANGELA BISPO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSANGELA BISPO DA SILVA
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D54B3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 356/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SANDRA DIAS MATOSO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA DIAS MATOSO
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:52792003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 357/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SUELI ALVES FERNANDES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora de Alunos.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SUELI ALVES FERNANDES
Inspetora de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F011904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 379/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO BEZERRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Mecânico.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.663,84 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO BEZERRA
Mecânico
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A10AA3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 308/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADENILSON JOSÉ JOAQUIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ADENILSON JOSÉ JOAQUIM
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5657B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 301/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA CASSIA RAMOS JOAQUIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANA CASSIA RAMOS JOAQUIM
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7572DA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 305/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EROLTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 11/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
EROTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9A0FE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 306/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: INÊS MIE ADATI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
INÊS MIE ADATI
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB326EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 307/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARLI APARECIDA MACHADO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 06/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARLI APARECIDA MACAHDO
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:567E7D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 302/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RENNE APARECIDO DIAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
RENNE APARECIDO DIAS
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31C55395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 304/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIONE LIMA TAVARES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.303.1.056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DIONE LIMA TAVARES
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:34E5A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 303/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JULIANO HIDEU IVASE ALVES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.303.1.056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
DATA DO CONTRATO: 04/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANO HIDEU IVASE ALVES
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:09574A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 330/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25F8A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 327/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO VIEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ APARECIDO VIEIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FAE782C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 326/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ CASTORINO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ CASTORINO DOS SANTOS
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F6727B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 344/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.503.2.108, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
DATA DO CONTRATO: 28/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2A3F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 328/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: AMAURI DE OLIVEIRA GONDIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 14/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
AMAURI DE OLIVEIRA GONDIM
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:91FEC316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 341/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FLAVIO LOPO PANIAGO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 19/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
FLAVIO LOPO PANIAGO
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C1A70855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 329/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 14/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:932E8BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 371/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB9AFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 335/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADALBERTO DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ADALBERTO DE SOUZA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C9B4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 337/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: APARECIDO DE LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDO DE LIMA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:93855411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 336/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: AUGUSTO SEVERINO CRUZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
AUGUSTO SEVERINO CRUZ
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6B86F810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 338/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CÍCERO ALVES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CÍCERO ALVES DA SILVA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B1F66B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 339/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALVES PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDEMIR ALVES PEREIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6275899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 340/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FERNANDO OLIVI DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO OLIVO DA SILVA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43A843BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 342/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GENIVALDO ALVES BARBOSA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
GENIVALDO ALVES BARBOSA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3D37700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 343/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: HIGO FERNANDES DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
HIGO FERNANDES DE JESUS
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:169D269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 345/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO RIBEIRO BRANCO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO RIBEIRO BRANCO
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01F3D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 346/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ DE SOUZA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5E52E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 347/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:62E32C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 348/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUIZ MÁRIO LOPES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ MÁRIO LOPES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5733E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 349/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MACIEL CRISTIANO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MACIEL CRISTIANO DA SILVA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:82F7DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 350/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D8002C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 275/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SIMONE DE LIMA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista de Ambulância.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação e R$ 319,84 (trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.318,85 (dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SIMONE DE LIMA SILVA
Motorista de Ambulância
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2ED358A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 331/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANTÔNIO FLORÔ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 14/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTÔNIO FLORÔ
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D1466467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 318/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: BRASILINO PAES PEIXOTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze

centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
BRASILINO PAES PEIXOTO
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0BD9F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 316/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LOURENÇO DE ALMEIDA VOGADO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LOURENÇO DE ALMEIDA VOGADO
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D77D13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 317/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NELSON PASCUAL MACARINI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON PASCUAL MACARINI
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A61126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 315/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PAULO MACENA DE LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO MACENA DE LIMA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7739F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 365/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: BRUNO DA SILVA MEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 31/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
BRUNO DA SILVA MEIRA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8F26253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 383/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIEGO FERREIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DIEGO FERREIRA DA SILVA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4BBC75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 372/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EVANDRO LOPES PACHECO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
EVANDRO LOPÉS PACHECO
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7BC1A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 309/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO PAULO RODRIGUES LEMOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 24/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO PAULO RODRIGUES LEMOS
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DCDE280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 375/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO JARDIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), acrescidos de R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.452,13 (um mil

quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ CANDIDO JARDIM
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1573A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 378/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: IVANILDO ANTUNES DE LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Pá Carregadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 08/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
IVANILDO ANTUNES DE LIMA
Operador de Pá Carregadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8BDCFA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 366/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO LEITE RIBEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Pá Carregadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.401.2.101, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DO CONTRATO: 31/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ ANTÔNIO LEITE RIBEIRO
Operador de Pá Carregadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2106280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 258/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADNA MATOS DE CARVALHO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ADNA MATOS DE CARVALHO
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:72E2C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 369/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANE CAROLINE FERREIRA CORREIA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e

quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 02/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANE CAROLINE FERREIRA CORREIA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7602CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 367/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GISELE APARECIDA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 02/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
GISELE APARECIDA DA SILVA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E866EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 368/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A009E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 259/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: KARLA PERCHES DE ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
KARLA PERCHES DE ALMEIDA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8B3F6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 260/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MAIANI MOURA DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MAIANI MOURA DE SOUZA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01FB1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 334/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA JOSÉ LACERDA DISQUE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 19/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA JOSÉ LACERDA DISQUE
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC270EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 261/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7885CF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 262/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SIMONE DA SILVA PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SIMONE DA SILVA PEREIRA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11ECF35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 263/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TATIANE GONÇALVES LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
TATIANE GONÇALVES LIMA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79B349F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 264/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: VALÉRIA OLIVEIRA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
VALÉRIA OLIVEIRA COSTA
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53476D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 265/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ALEX DE PAULA PERALTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX DE PAULA PERALTA
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25ACE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 266/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA LÍGIA INÁCIO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANA LÍGIA INÁCIO DOS SANTOS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B25BA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 285/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA DE MATOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ANA PAULA DA SILVA DE MATOS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A96CA74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 268/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DÉBORA IZANE POLLON DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
DÉBORA IZANE POLLON DOS SANTOS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:511D77B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 322/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 11/07/2017 á 26/11/2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 12/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66FADDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 269/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: IZANIA VIEIRA FERNANDES DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total

mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
IZANIA VIEIRA FERNANDES DE JESUS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F7001200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 323/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LOURICE EDUARDA MENDES ABALEM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 20/07/2017 á 02/01/2018, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 20/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
LOURICE EDUARADA MENDES ABALEM
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04329ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 270/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NILMA CUNHA SOARES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
NILMA CUNHA SOARES
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A4C61071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 271/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSIELLI DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSIELLI DOS SANTOS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21847857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 272/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSIMEIRE LOPO DE ABREU
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSIMEIRE LOPO DE ABREU
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4912C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 273/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: TATIELY GONÇALVES RAMALHO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
TATIELY GONÇALVES RAMALHO
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4C74158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 321/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8020EE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 274/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: VERA LUCIA DE LIMA BARBARA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Enfermagem.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
VERA LUCIA DE LIMA BARBARA
Técnico em Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2CD5F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 333/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EVERTON RODRIGUES DE MELO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Radiologia.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 735,38 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.573,83 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 11/07/2017 a 11/10/2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.2.083, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 11/07/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
EVERTON RODRIGUES DE MELO
Técnico em Radiologia
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7C2AC524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 376/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ERALDO LOURES DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico em Segurança do Trabalho.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.203.2.111, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DO CONTRATO: 10/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ERALDO LOURES DOS SANTOS
Técnico em Segurança do Trabalho
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9271B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 389/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MANOEL SALVADOR ANDRADE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Tratorista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.203.2.111, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
MANOEL SALVADOR ANDRADE
Tratorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2A894AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/13/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 7:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor Nível II (0 a 3 anos e 11 meses)	NATHIELY DE SOUZA RODRIGUES	48

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor Nível II (4 a 5 anos e 11 meses)	JANAINA CAMARGO FONTEBASSI CEDOTTE	6
Professor Nível II (4 a 5 anos e 11 meses)	JULI MARCIA DA CRUZ LUDGERO	7

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8EB9F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Estádio Municipal, DAS-350, com representação de 55% a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:89E3C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 416/2017

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Incluir percentual de representação para o servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 371/2017, de 03 de agosto de 2017 de 40%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1774231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FABIANA OLIVEIRA ARAÚJO BRETSCHNEIDER,** para exercer cargo em comissão de

Encarregada de Divisão de Planejamento, DAS-350, sem representação a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0EFF230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 417/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIENE MARTINS PORTELA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Administração, DAS-350, sem representação a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:345EA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 419/2017

Republica-se por incorreção

"Designar membro da Comissão de Adicional de Titulação e Formação como Titular"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e
Considerando o afastamento do servidor Paulo Sleiman Rojas por motivo de tratamento de saúde,

R E S O L V E :
Art. 1.° Designar a servidora Celina de Moura como titular no período de afastamento do servidor acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6B06501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 006 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: REGINALDO DA SILVA BATISTA		CPF/CNPJ: 148.277.608-10
Endereço: DOS ESPEDICIONÁRIOS	Número: 120	Complemento: APTº 4
Bairro: CENTRO	Cidade: DRACENA/SP.	CEP: 17.900-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.733.501-6	Nome do Imóvel: FAZ. DRACENA II	Área Total/há: 169,4
Endereço: BAIRRO DA ATOLADEIRA SEDE		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8DB69ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 42/SEMED/2017

Em, 18 de setembro de 2017

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Maria José Alves; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 04/09 a 17/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Inês Ferreira de Araújo.

Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 16/08 a 30/0817; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Silvana Neves da C. Freitas.

Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 55h/a; no período de 10/08, 16/08, 18/08, 24/08, 30,08, 04/09, 05/09 e 06/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Simone A. Machado, Marcela P. Nascimento e Soeli Ap. da Silva.

Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 09h/a; em 11/08/17 e 21/08/17, e 24h/a no período de 18/08 a 01/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Cristiane S. Braga, Carlos A. Pavan e Carlos Eduardo F. Damasceno.

Délia da Cruz Amarilha Brum; Classe A; Nível I; 04h/a; em 05/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professor Maria Nair S. Delamura.

Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 43h/a; em 14/08, 15/08, 16/09, 21/08, 22/08. 25/08, 30/08 e 05/09; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Águida M. F. Lorenzoni, Angela Cristina L. S. Cazatti, Marcela Patricia Nascimento, Maria José Santos, Luciene Pereira Tavares, Sandra Silva Moreira, Vanessa M. Santos e Nagla A. Samha.

Letícia de Oliveira Rosseto; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 16/08 a 30/08/17 e 31/08 a 14/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Claudia Apº Zanoni.

Patrícia Tatiane W. dos Santos; Classe A; Nível II; 25h/a; no período de 28/08 a 01/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Inês Ferreira de Araújo.

Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 25h/a; em 10/08, 16/08, 05/09 e 06/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Josefa A. O. Fernandes, Soeli Ap. Silva, Lucas L. Ribeiro e Águida M. F. Lorenzoni.

Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 15h/a; em 11/08, 21/08 e 11/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Marcela P. Nascimento e Carlos A. Pavan.

Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; no período de 04/09 a 06/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Nadir M. Santos.

Janaina Prates; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/09 a 30/09/17; no CEINF Pingo de Gente; em vaga pura – aguardando posse de candidato convocado do último concurso.

Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 12h/a; em 18/08, 28/08 e 30/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Jucimara Aparecida e Vanessa Maira dos Santos.

Luciana Sales Matias; Classe A; Nível I; 12h/a; no período de 04/09 a 06/09/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Nadir Monteiro.

Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 24h/a; em 15/08, 21/08, 22/08 e 24/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Alessandra Fiorenza, Eliana Auxiliadora e Nadir Monteiro.

Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; em 24h/a; no CEINF Pingo de Gente; em substituição aos professores Amarildo Lino e Keila Cristina.

Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; em 05/09/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Olgair Pereira.

Regiane Gomes Bogado; Classe A; Nível I; 04h/a; em 11/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Keila Cristina.

Janaina Prates; Classe A; Nível II; 14h/a; em 24/08, 28/08, 29/08 e 30/08/17; no CEINF Pingo de gente; em substituições professoras Aline Nascimento e Alessandra Fiorenza.

Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 11/09 a 25/09/17; no CEINF Pingo de gente; em substituição ao professor Amarildo Lino.

Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível I; 26h//a; em 15/08, 16/08, 18/08, 28/08 e 31/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Eliane Auxiliadora, Deisielly Lima e Wânia de Jesus.

Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 12h/a; no período de 23/08 a 25/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Eliane Auxiliadora.

Uiara Oliveira Pereira; Classe a; Nível II; em 24h/a; no período de 06/09 a 18/09/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Olgair Pereira.

Merabi dos S. P. Rios; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Pingo de gente; auxiliar de sala.

Luis Fernando Cassiano; Classe A; Nível I; 05h/a; em 24/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Renata Cristina de O. P. Fontebassi.

Izabel Dalmes Alarcon Maldonado; Classe A; Nível I; 51h/a; em 16/08, 17/08, 18/08, 21/08, 28/08, 29/08, 01/09 e 04/09/17; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Gilda R. de Oliveira, Alda de S. Matoso, Carmem M. Rocha e Maria Nair S. Delamura.

Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 20h/a; no período de 14/08 a 17/08/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Darlan Ferreira da Silva.

Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 06h/a; em 10/08 e 29/08; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Marcela Patricia do Nascimento e Ana Paula Antonio.

Bruna Gabriela de Moura Melo; Classe A; Nível I; 04h/a; em 29/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Maria Augusta C. R. da Silva.

Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 27h/a; em 11/08, 29/08, 30/08 e 04/09/17; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Marcela Patricia Nascimento, Miriam da Silva, Gilda R. de Oliveira e Daniela Eloisa Bedendo.

Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 05h/a; em 17/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Florismar Apª da Cruz.

Lucinéia Faustino dos Santos; Classe A; Nível I; 03h/a; em 09/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Maria Augusta C. R. da Silva.

Luciene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 03h/a; em 05/09/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Sebastião Apº dos S. Souza.

Leticia de O. Rosseto; Classe A; Nível II; 09h/a; no período de 7 e 16/08 a 30/08/17 e 31/08 a 14/09/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Claudia Apª Zanoni.

Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 07h/a; em 29/08 e 05/09/17; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Carmem S. M. Rocha e Sebastião Apº S. Souza.

Vânia Clemilda Barbosa; Classe A; Nível I; 10h/a; em 29/08; na Creche Ivone Abes ; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.

Roselaine dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 18/08/17 a 22/12/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Andrea Regina Deam.

Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 12h/a; em 18/08/17 a 22/12/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Andrea Regina Deam.

Fátima Apª S. Lima; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar de sala.

Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 05h/a; em 29/08; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Valquiria F. da Silva.

Catiwsk Palermo Guedes; Classe A; Nível I; 05h/a; em 14/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcia D. P. dos Santos.

Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível II; 10h/a; em 09/08, 04/09 a 17/09/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Florisnei Apª C. Xavier e Inês Ferreira de Araújo.

Janaína Prates; Classe A; Nível II; 02h/a; em 24/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Aline E. do Nascimento.

Jakcimara de Matos Rocha; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09/17 a 30/05/2018; na Creche Ivone Abes; Estabilidade Gestacional.

Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 18h/;a; em 11/08, 29/08, 30/08 e 01/09/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Keila C.R> de Oliveira e Maria Célia Maciel.

Roberta Tatiane da S. Meira; Classe A; Nível II; 20h/a; no período de 22/08 a 25/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Eliane auxiliadora Santana.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 12h//a; em 11/08, 17/08 e 28/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro, Florismar Apª da Cruz e Jucimara Apª O. Silva.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 27h/a; em 11/08, 14/08, 21/08, 23/08, 25/08, 28/08 e 31/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro, Eliane Auxiliadora Santana, Sirlei O. de Campos e Cátia Dias.
Ariana de F. C. Flávio; Classe A; Nível III; 04h/a; em 25/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor André R. Monteiro.
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 11/09 a 25/09/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor Amarildo Lino Rodrigues.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível II; 05h/a; em 21/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Lucas L. Ribeiro.
Ítalo Ferreira Caputti; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 18/08 a 01/09/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.
Daniela Honorato de Brito; Classe A; Nível II; 22h//a; em 17/08, 21/08, 23/08, 25/08 e 28/08; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Marcio V. Junior, Jucimara F. N. Lima, Vivian de Conti e Rejane da S. Nascimento.
Danielle Apª R. Azevedo; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Daiane Apª B. dos Santos; Classe A; Nível I; 18h/a; em 21/08, 22/08 e 25/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Jucimara F. N. Lima e Maísa Apª da Silva.
Ana Carolina P. Oliveira; Classe A; Nível I; 10h/a; em 29/08 e 31/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Maísa Apª da Silva.
Janaína Prates; Classe A; Nível II; 07h/a; em 15/08 e 18/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Elma de S. Ribeiro.
Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 18h/a; em 10/08, 29/08 e 04/09/17; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Josefa A. de O. Fernandes, Rejane da S. Nascimento e Jucimara F. N. Lima.
Silvana Santos Camilo; Classe A; Nível I; 28h/a; em 10/08, 14/08, 16/08, 18/08 e 21/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Fernanda P. de Almeida, Rejane da S. Nascimento, Elisangela J. C. Gabrielli, Maísa Apª da Silva, Marileuza A. da Silva, Jucimara F. N. Lima e Lucas Lopes.
Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 04h/a; em 05/09/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Vivian de Conti.
Thalita Mariane da S. Araújo; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Sandra Apª dos Santos; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Dayane Pahl; Classe A; Nível II; 04h/a; em 25/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Lucas Lopes.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Luana Patrícia O. Siqueira; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Rosinei Marcondes da Silva; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Nayara S. Ávila; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Dayane Pahl; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 01/09 a 22/12/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar de sala.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 04h/a; em 11/08/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição a professora Janaína R. Rodrigues.
Luciana Apª L. Alves; Classe A; Nível II; 04h/a; em 11/08/17; na EM Mareide M.de Lima; em substituição a professora Janaína R. Rodrigues.
Elisangela J. C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 15h/a; em 29/08 e 04/09/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição as professoras Adriana C. R. S. Flávio e Jucimar C. da Silva.
Jocilene dos Santos F. Almeida; Classe A; Nível I; no período de 23/08 a 22/12/17; na EM Mareide M. de Lima; auxiliar de vida escolar.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 04h/a; 01/09/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição a professora Cristiane R. da Silva.
Maxwell de S. Pereira; Classe A; Nível II; 20h/a; em 28/08, 29/08, 31/08 e 01/09/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição ao professor Jorge Luis M. Loureiro.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível II; 10h/a; em 31/08 e 04/09/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição as professoras Rosimar M. F. do Nascimento e Jocilene dos S. de Farias Almeida.
Ane Caroline P. Barros; Classe A; Nível II; 10h/a; em 30/08 e 05/09/17; na EM Mareide M. de Lima; em substituição as professoras Edinéia Apª M. P. Barros e Vivian de Conti.
Tatiane Carvalho de Souza; Classe A; Nível II; 05h/a; em 14/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Norma F. da Silva.
Silvana Santos Camilo; Classe A; Nível I; 03h/a; em 25/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Marileuza A. da Silva.
Gabrieli dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 09h/a/; em 24/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Roberta E. C. Pavan e Aline E. do Nascimento.
Fernando Ferreira das Virgens; Classe A; Nível II; 29h/a; em 01/08, 08/08, 09/08, 15/08, 22/08, 29/08 e 05/09/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Alexandra Ferreira.
Elaine F. da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 05/09/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Marcia D. P. dos Santos.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 10h/a; em 22/08 e 23/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Sandra S. Moreira e Fernanda C. dias.
Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; 15h/a; em 14/08, 23/08 e 30/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Graziela F. Silveira e Sirlei Ortiz.
Janaína Prates; Classe A; Nível II; 25h/a; em 14/08, 15/08, 21/08, 23/08 e 05/09/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Marcia D. P. dos Santos, Elma de S. Ribeiro, Fernanda C. Dias e Roberta E.C. Pavan.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 18 de setembro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFBDA206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 026 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: ALTIVO SEVERO MARTINS		CPF/CNPJ: 006.024.341-49
Endereço: PEDRO CELESTINO	Número: 189	Complemento:
Bairro: VILA CASTELO	Cidade: CAMPO GRANDE/MS.	CEP: 79.004-560
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.361.251-0	Nome do Imóvel: FAZ. RIBEIRÃO SALGADO	Área Total/ha: 200,0
Endereço: RIBAS/RIO VERDE, KM 75, A MARGEM SEDE		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CF0928A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 019 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: DEOCLÉCIO FERREIRA RODRIGUES		CPF/CNPJ: 004.618.038-95
Endereço: MATO GROSSO	Número: 599	Complemento: APTº 7
Bairro: CENTRO	Cidade: ANDRADINA/SP.	CEP: 16.900-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.555.139-6	Nome do Imóvel: FAZ. BEATRIZ	Área Total/ha: 500,0
Endereço: BR. 262 KM 73		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C6463CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 020 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: ERIC CEELSO FUTIGAMI		CPF/CNPJ: 365.686.001-72
Endereço: PRESIDENTE VARGAS	Número: 3932	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: APARECIDA DO TABOADO/MS.	CEP: 79.570-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.657.242-7	Nome do Imóvel: FAZ. SANTA PAULA	Área Total/ha: 300,3
Endereço: RIBAS DO RIO PARDO;CAMAPUÃ KM 60 DIR. 4 KM.		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E965623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 049 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 065.502.901-04
Endereço: SENADOR FILINTO MULLER	Número: 521	Complemento: ESC. MODELO
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.964.841-1	Nome do Imóvel: FAZ. SANTO ANTONIO I	Área Total/ha: 78,3
Endereço: ETR. RIBAS RIO PARDO/RIO VERDE KM 120 Á 120 DIREITA RIBAS DO RIO PARDO		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3A6229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 005 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: REGINALDO DA SILVA BATISTA		CPF/CNPJ: 148.277.608-10
Endereço: DOS ESPEDICIONÁRIOS	Número: 120	Complemento: APTº 4
Bairro: CENTRO	Cidade: DRACENA/SP.	CEP: 17.900-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.733.500-8	Nome do Imóvel: FAZ. DRACENA II	Área Total/ha: 121,0
Endereço: BAIRRO DA ATOLADEIRA SEDE		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:57B403DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 007 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: REGINALDO DA SILVA BATISTA		CPF/CNPJ: 148.277.608-10
Endereço: DOS ESPEDICIONÁRIOS	Número: 120	Complemento: APTº 4
Bairro: CENTRO	Cidade: DRACENA/SP.	CEP: 17.900-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.733.504-0	Nome do Imóvel: FAZ. DRACENA II	Área Total/há: 121
Endereço: BAIRRO DA ATOLADEIRA SEDE		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E0FBD536

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 038 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: VESPASIANO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 045.455.161-49
Endereço: SENADOR FILINTO MULLER	Número: 521	Complemento: ESC. MODELO
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.288.867-0	Nome do Imóvel: ETN DAMAJO	Área Total/há: 43,5
Endereço: ETR. RIBAS RIO PARDO P/RIO VERDE KM 3 A DIR. A 3 KM.		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7AB028D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 058/2017

Rochedo – MS, 21 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre aprovação a alteração de Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo-MS/CMDCA exercício 2017/2019 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Aprova e nomeia os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na composição de representantes Governamental e Não Governamentais.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda:

1 –Vanusa Corrêa da Silva– Titular
2 – Renato dos Reis Rocha – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

1 – Marcelo Lopes Resquim – Titular
2 – Christopher Caceres Peres da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

1 – Joanne Mazina da Nascimento – Titular
2 – Gislaine Cristina Goés - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS

1 –Fátima Aparecida Freitas – Titular
2 – Valdeci Nogueira – Suplente

Representando Associação de Pais e Mestre "Escola Municipal Doce Saber"

1 - Ademir Gomes de Oliveira – Titular
2 – Andréia Vicente Cardoso

Representando a Associação de Pais e Mestre do Centro de Educação Infantil Municipal "Pequeno Aprendiz"

1 – Thiago Candido de Rezende – Titular
2 – Andréia Julião França Graeff – Suplente

Artigo 2º – Dar posse da 1ª Mesa Diretora Fátima Aparecida Freitas como Presidente e Vanusa Corrêa da Silva como Vice Presidente.
Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:EBE040CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.003/004/2015
CONTRATO N. 002/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Claudir José Bertoncelli-.ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos para sonorização e gravação das sessões da Câmara Municipal.
Vigência: 09 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
CLAUDIR BERTONCELLI – ME - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:D1BFAC7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 041/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Cynthia Fortunato da Silva	Especialista em Serviço Público	Médico Anestesista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).

( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:729AB71F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/2016
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 010972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B34D6EF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.539/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do município, do exercício de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao Levantamento do Balanço Geral do Município e Encerramento de mandato, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, a Autarquia, as Fundações e os Fundos Municipais instituídos por Lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2017 obedecerá aos seguintes prazos:

I – 20 de outubro de 2017: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Diretoria de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2017;
II – 30 de novembro de 2017: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III – 08 de dezembro de 2017: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até a data prevista no inciso I deste artigo;

IV – 15 de dezembro de 2017: data limite para liquidação de despesas;

V – 20 de dezembro de 2017: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2017;

VI – 31 de dezembro de 2017: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

***Parágrafo único*.** Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **20 de dezembro de 2017**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2017, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2017.
Art. 6°. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **20 de dezembro de 2017**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2017, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2017 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;

III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;

IV - uma via para encaminhamento à Câmara Municipal;

V - uma via para os respectivos Conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:967897A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 006/2017
Contrato Administrativo nº 051/2015
Processo Administrativo nº 016764/2015
Processo Licitatório nº 049/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 051/2015, pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de seu vencimento, **passando a vigorar até a data de 02/01/2018.**
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:347A06CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 124/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME** , com valor total de R$ 39.996,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DB9F3E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 125/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2017, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes, bonés e botas para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME,** nos itens 6 e 7, com o valor total de R$ 15.360,00 (Quinze mil, Trezentos e Sessenta Reais), e a empresa **NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP,** nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R$ 14.898,80 (Quatorze mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7D8E19E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 131/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos de assessoria e consultoria tributária, com capacitação dos funcionários públicos, locação de softwares de ISSQN e TAXAS incluso a nota fiscal eletrônica em ambiente web, módulos de controle fiscal, simples nacional, substituição tributária, declaração mensal de serviços tomados e retidos de todas as atividades previstas na Lei Complementar no 116/2003, suporte técnico do sistema e fornecimento de estrutura de banco de dados para armazenamento dos softwares, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:22FE6323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 325/2017 DE 01 DE SETEMBRO 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, a Srª Glaucia Rezende Fernandes e Rezende portador (a) da cédula de identidade RG nº 1120537-7 SSP/MS e do CPF nº 857.755.331-00, para responder pelo setor de Pessoal da Secretaria de Saúde.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:F4A2F88F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 729/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2017)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 674/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 674/2015 que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AA557872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 007/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 007/2017
DATA DA RESCISÃO: 31 DE AGOSTO DE 2017
A CÂMARA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo, estabelecida à Av. Antero Lemes da Silva, n. 1664, Bairro Centro CEP: 79170-000 Sidrolândia – MS, Tel. (67) 3272-1235, inscrita no C.N.P.J. sobº nº. 15.497.092/0001-34, neste ato representado pelo Presidente Jean Cezar França de Nazareth, e de outro lado a **SOCIEDADE RADIO PINDORAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.911.613/0001-58, com sede na Rua Tomas Cáceres nº 349, Bairro São Bento na cidade de Sidrolândia, MS, representada pela sócia HELENA APARECIDA FABIO FEITOSA resolvem rescindir o contrato nº 007/2017 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sidrolândia, 31 de agosto de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DAD1B4BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED781/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/08/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JONAS RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:82DCADEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS004/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS004/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Advogado.

Sidrolândia-MS, 21 de setembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:07590735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 808/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Designa para o exercício da função de Chefe de Divisão de Trânsito, Transporte e Mobilidade - DITRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Designar para exercer a função de Chefe de Divisão de Trânsito, Transporte e Mobilidade - DITRAN, a servidora **FLAVIA DE MOURA FERNANDES,** matrícula nº 10764-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos - DIPRO, vinculada a SEIHASP.
ARTIGO 2º - Para que a servidora **FLAVIA DE MOURA FERNANDES** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes a função de Chefe de Divisão de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:75D06E4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP002/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELISMAR ARCE DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP002/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Pedreiro.

Sidrolândia-MS, 14 de setembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISMAR ARCE DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:650DAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **K.A BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º09.216.738/0001-65 com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, n° 1585/A, Jardim Maracanã, Cep: 79.833-260 na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Benjamim Barbosa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 6007592031, emitida pela SSP/RS e do CPF n° 209382.330-68, **KSL PRODUCTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.548.288/0001-94 com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, n° 1243, Bairro Jardim Aero Rancho II, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105.485 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .294.494.801-68, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.772.384/0001-40 com estabelecimento na Av. Antonio Luis de Morais, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade Lagoa Santa/GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Raphael Aparecido Garcia dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 807.869 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .001.235.931-90,**COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.974.702/0001-88 com estabelecimento na Rua Luiz Gama, n° 733, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jucelia Espindola Queiroz**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 900803 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .890.643.211-91, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2255/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 081/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Aquisição de material de consumo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas

ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de material de consumo pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03(três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A aquisição de material de consumo desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma Aquisição de material de consumo cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da Aquisição de material de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de material de consumo:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

K.A BARBOSA & CIA LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	BODY PEQUENO MANGA CURTA	UN	190,	8,55	1.624,50
2	BODY PEQUENO MANGA LONGA	UN	190,	9,15	1.738,50
4	MACACÃO LONGO SEM PÉ	UN	190,	17,80	3.382,00

11	PACOTE DE FRALDAS COM 5 UNIDADES DUPLAS	PCT	250,	13,67	3.417,50
**TOTAL GERAL ==========> **					**10.162,50**

KSL PRODUCTS LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
7	MANTA	UN	190,	18,90	3.591,00
12	ÁLCOOL 70 - 50ML	ML	190,	2,49	473,10
13	COTONETE	CX	190,	1,76	334,40
14	GAZES PARA CURATIVO	PCT	380,	2,36	896,80
**TOTAL GERAL ==========> **					**5.295,30**

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
15	POMADA P/ ASSADURAS	UN	190,	21,96	4.172,40
16	SABONETE BARRA GLICERINADO	UN	190,	4,45	845,50
**TOTAL GERAL ==========> **					**5.017,90**

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
3	MIJÃO SEM PÉ	UN	190,	6,88	1.307,20
5	PACOTE DE CUEIRO COM 3 UNIDADES	PCT	250,	13,85	3.462,50
6	JOGO DE BERÇO COM 3 PEÇAS	UN	380,	25,54	9.705,20
8	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ANTISSUFOCANTE	UN	190,	5,58	1.060,20
9	BANHEIRA PARA BEBÊ - CORES VARIADAS	UN	190,	18,58	3.530,20
10	TOALHA P/ BEBÊ	UN	190,	16,75	3.182,50
**TOTAL GERAL ==========> **					**22.247,80**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
K.A BARBOSA & CIA LTDA ME	**10.162,50**
KSL PRODUCTS LTDA ME	**5.295,30**
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	**5.017,90**
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME	**22.247,80**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**42.723,50**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

K.A Barbosa & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º09.216.738/0001-65
BENJAMIM BARBOSA

KSL Products LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º 04.548.288/0001-94
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
CNPJ/MF sob o n.º12.772.384/0001-40
RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS

Comercial Debéche Textil EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º08.974.702/0001-88
JUCELIA ESPINDOLA QUEIROZ

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5DADBC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.950.849/0001-40 com estabelecimento na Av. Costa e Silva, n° 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Edson Rodrigues**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1.888.926 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .362.175.819-49, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2246/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 077/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1." O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de

Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de veículos pela Secretaria de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A Aquisição de veículos, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de veículos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do

mercado, mantendo a mesma Aquisição de veículos cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a Aquisição de veículos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da Aquisição de veículos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de veículos:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ENZO VEÍCULOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.3 (FLEX) 2017	UND	1	R$ 50.830,00	R$ 50.830,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA	UND	1	R$ 65.520,00	R$ 65.520,00
Valor Total da Licitação R$:					116.350,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Enzo VeiculOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º05.950.849/0001-40
EDSON RODRIGUES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BAED2911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º11.580.120/0001-21 com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1060, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Junior Elzinga Santin**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1829588 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .043.158.411-70, **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.206.306/0001-61, com estabelecimento na Rua 13 de Maio, n° 1550, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Edson Barbosa Viana**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 272854578 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .966.245.401-25, **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.729.614/0001-74, com estabelecimento na_Rua Rio Brilhante, n° 3.344, Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Rafael Toshio Sakai,** brasileiro, portador(a) do RG n.º 39.772.436-6 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .000.287.711-25, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3368/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 84/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preços da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de

material de limpeza hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública conforme pedido da secretaria, com entrega parcelada de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de material de limpeza hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde Publica.

4.2. Cada aquisição de material de limpeza hospitalar deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Publica dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados reagentes e materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de material de limpeza hospitalar desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de material de limpeza hospitalar da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de material de limpeza hospitalar cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de material de limpeza hospitalar:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos materiais da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	**Valor Total**
1	ALCOOL GEL 70% INPM	UN	60,	59,75	3.585,00
8	LUVA APLICADORA DE IMPERMEABILIZANTE	UN	20,	84,95	1.699,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.284,00**

CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	**Valor Total**
2	DESINCRUSTANTE ALCALINO CLORADO	UN	100,	49,80	4.980,00
4	FIBRA LIMPEZA USO GERAL PESADA 102X260 MM	UN	400,	2,89	1.156,00
6	IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS	UN	100,	148,00	14.800,00
9	MOP PO MEDINDO 80X15 CM PROFISSIONAL COMPLETO	UN	20,	178,99	3.579,80
10	PLACA SINALIZADORA NA COR AMARELA "PISO MOLHADO"	UN	20,	57,90	1.158,00
11	REFIL MOP PO MEDINDO 80X15 CM PROFISSIONAL	UN	20,	68,90	1.378,00
12	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO	UN	150,	78,70	11.805,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.856,80**

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	**Valor Total**
3	DISCO REMOVEDOR PRETO 510 MM	UN	50,	66,50	3.325,00
5	HIPOCLORITO DE SODIO	UN	200,	29,68	5.936,00
7	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL	UN	100,	139,00	13.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.161,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$					**67.301,80**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
CNPJ/MF sob o n.º11.580.120/0001-21
LUIZ JUNIOR ELZINGA SANTIN

Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º01.206.306/0001-61
EDSON BARBOSA VIANA

Potencial Comércio e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ/MF sob o n.º18.729.614/0001-7
RAFAEL TOSHIO SAKAI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:72300179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
PROCESSO N° 131/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013,Leis Municipal nº 495/2008 e 597/2011, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 101/2017
Data de Abertura: 04 de Outubro de 2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 21 de Setembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DC09670B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017
PROCESSO Nº 139/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 139/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) VINICIUS RODRIGUES PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS", CNPJ Nº 36.003.671/001-53 , NOS DIAS 27/09/2017 A 29/09/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 21/09/2017 / Nº 448 / VALOR (R$) 2.690,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:160A7539

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017
PROCESSO Nº 140/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 140/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DOUGLAS RICARDO OTTONI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS", CNPJ Nº 36.003.671/001-53 , NOS DIAS 27/09/2017 A 29/09/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 21/09/2017 / Nº 447 / VALOR (R$) 2.690,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3A6D7DFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 490/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMINITARIO DE SAUDE, Classe "C", nível "AV1-IVC", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Setembro de 2017 e término em 21 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14674P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43271290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 491/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) EULANDA GARCIA FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) EULANDA GARCIA FERREIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Setembro de 2017 e término em 21 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13493R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA1D2E93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 492/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Agosto de 2017 e término em 30 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09998R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD89452F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014,**CONVOCA**todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembleia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2017 (Maio a agosto/2017).

A Assembleia Geral será realizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Sunão Miura, 71, bairro Santos Dumont, nesta cidade, no dia**27 de setembro de 2017, às 17h00min,**com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

1.Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1F86222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre apresentação de documentos para registro de candidatura de que trata o Edital 004/2017, de 15 de setembro de 2017."

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 02, de 05 de setembro de 2017, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o volume de requerimentos às repartições públicas municipais para obtenção dos documentos exigidos no item 5.2 do Edital 004/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os documentos exigidos no item 5.2 do referido Edital, poderão ser apresentados até o dia 25 de setembro de 2017.

Artigo 2º. O disposto no artigo anterior não implica em prorrogação do prazo de inscrição de candidaturas.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2017.

Comissão Eleitoral

ANTÔNIO CARLOS MODESTO

CRISTIANE ROCHA DUARTE

LUIZ EDUARDO SILVA LOPES

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C69E8B8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais resolve RETIFICAR o Edital 004/2017, de 15 de setembro de 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

I - Onde se lê:

Servidores municipais titulares de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Leia-se:
Servidores públicos municipais vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

II- Onde se lê:

8.8.1. Em 01(um) candidato ao Conselho Administrativo;

Leia-se:

8.8.1. Em 01(um) candidato ao Conselho Administrativo representante da Câmara Municipal.

III – Acrescenta-se:

8.8.4. Até 06 (seis) candidatos representantes do Conselho Administrativo dos servidores públicos municipais.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:003DF9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, comunica a todos os interessados a suspensão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017**, por determinação do TCE-MS, conforme Decisão Liminar DLM-G.ICN-82/2017, a contar da data desta publicação.

Três Lagoas – MS, 20 de setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:21378C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

ADENDO N° 03
ESCLARECIMENTO DE INTERPRETAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública para conhecimento de todos os interessados, na condição de esclarecer a interpretação do item 10.4.1. do Edital:
A proponente deverá expor sua metodologia, em no máximo 80 (oitenta) páginas, incluindo texto, gráficos e quadros, em formato A4. (Quadros em formato A3 serão computados como uma página) e deverá estar em conformidade com os objetivos do presente edital.
A limitação de 80 (oitenta) páginas inclui texto, gráficos e quadros, sendo que os quadros podem ser apresentados em formato A3 e irá contar como uma página.
As plantas e/ou plantas articuladas não estão na limitação de páginas, bem como de formato, sendo que a licitante irá decidir se apresenta planta e/ou planta articulada e qual o formato, sendo possível qualquer um deles (A0, A1, A2, A3, A4, A5 ou A6), justamente por causa da escala de 1:10.000.
Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições, devendo ser mantida a DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO do certame, prevista para o dia 25/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro.

Três Lagoas – MS, 19 de setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D3887406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017 - ERRATA E REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, em razão de correções ortográficas, **RETIFICA** o item 14.2 do Edital, e torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e esclarece que onde se lê: **34.395,00** (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); leia-se: **51.757,34** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/10/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 21 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:29A70D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 004/SEMGPP/PROCON/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 094/2017"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do Município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 094/2017 – Firmado junto com EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI, para aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades do PROCON/TL – Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes na proposta de preços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, portador da cédula de identidade RG nº 276.304-SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Especial do PROCON, assim como, o servidor SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, portador da cédula de identidade RG nº 848.364-SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Politica Publica como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2017.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64644BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 44, DE 14 DE SETEMBRO/2017.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Afrânio Augusto Alencar Azambuja	Diretor de Assistência à Saúde	17681
Carolina Ramalho Masuko	Assessora Saúde Coletiva	16848
Larissa Raquel Palhares Coutinho	Coordenadora de Alta e Média Complexidade SMS	1013439

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº07, DE 16 de novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 14 de Setembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

• Afrânio Augusto Alencar Azambuja – Diretor de Assistência à Saúde matrícula 17681.

Assinatura**:**_____

• Carolina Ramalho Masuko – Assessora Saúde Coletiva, matrícula 16848.

Assinatura:_____

• Larissa Raquel Palhares Coutinho – Coordenadora de Alta e Media Complexidade, matrícula 1013439.

Assinatura:.....

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85E67291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 45, DE 14 DE SETEMBRO/2017.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Insumos Farmacêuticos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art 15, § 8º c/c art 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especial designada,

RESOLVE:
Art 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thais Figueiredo Bini de Assis	Farmacêutica	14400
Luiz Carlos da Cunha Viana	Coord. De Serviço de Política Pública	12725-2
Lauriene Latta Lima Molina	Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas	217782-2

Art 2º - O exercício das funções de Presente e Integrantes da Comissão de Recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art 3º - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimento com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas, que ora lhe são outorgadas.
Art 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº05, DE 27 de junho/2016.

Três Lagoas, 14 de setembro de 2017

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

1. Thais Figueiredo Bini de Assis – Farmacêutica – matrícula 14400
Assinatura**:**_____

2. Luiz Carlos da Cunha Viana – Coord. De Serviço de Política Pública – matrícula 12725-2
Assinatura:_____

3. Lauriene Latta Lima Molina - Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas – matrícula 217782-2.
Assinatura:.....

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F65C4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Processo 105/2017, Licitação 96/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 1192 – Rillclean Comercial Ltda – R$ 47.900,00
Empenho 1208 – Rillclean Comercial Ltda – R$ 95.800,00

Programa: Aquisição de protetores solar (UVA/UVB), para atender as atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde (Atenção Básica) e Agentes de Endemias (Vigilância e Saneamento) da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portadora da célula de identidade RG nº 1253877 SSP/MS, matrícula 16953-1, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Coletiva para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:792DDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 16/2017 - 455ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 26 de setembro de 2017 - Horário: 18h45min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
1.2 Plano Anual de Saúde 2017 (PAS)	SMS

VILMA PORTELLA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4AAD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 15/2017 - 454ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 26 de setembro de 2017 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
1.2 Ofício nº459/2017/GB/SMS/TL - encaminhando cópia do Plano de Contingência para enfrentamento das Doenças Transmitidas Pelo Vetor Aedes Aegypti, para conhecimento e deliberação.	SMS

VILMA PORTELLA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9D802FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DA RECEITA 4º BIMESTRE 2017

Fiscalização de Receita

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2017

Lei Lei complementar federal n. 101/2000 — 14/09/2017 16:48

Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00	Receitas Correntes	7.355.916,66	1.706.834,12	49.575,72	5.698.658,26
2	1100.00.00	Receita Tributária	204.666,67	41.789,95	533,06	163.409,78
3	1110.00.00	Impostos	167.866,67	34.694,96	0,00	133.171,71
4	1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	167.866,67	34.694,96	0,00	133.171,71
5	1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.666,67	12.729,42	0,00	17.937,25
6	1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	87.516,67	14.503,76	0,00	73.012,91
7	1112.04.31	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	87.516,67	14.503,76	0,00	73.012,91
8	1112.04.34	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1112.08.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	49.683,33	7.461,78	0,00	42.221,55
10	1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1113.05.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1113.05.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1113.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1120.00.00	Taxas	36.800,00	7.094,99	533,06	30.238,07
15	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.116,67	2.821,54	533,06	11.828,19
16	1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	533,06	533,06	0,00
18	1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1121.20.99	Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	8.500,00	2.131,86	0,00	6.368,14
23	1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.616,67	156,62	0,00	5.460,05
27	1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1121.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.683,33	4.273,45	0,00	18.409,88
35	1122.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1122.12.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1122.28.00	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.683,33	4.273,45	0,00	18.409,88
41	1130.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
46	1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1200.00.00	Receitas de Contribuições	184.233,33	0,00	0,00	184.233,33

Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
48	1210.00.00	Contribuições Sociais	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00
49	1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00
50	1210.29.01	Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00
54	1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
58	1210.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	1210.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1210.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1210.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1220.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1220.06.03	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1220.99.01	Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1220.99.02	Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1230.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.433,33	0,00	0,00	47.433,33
69	1300.00.00	Receita Patrimonial	126.333,33	300,00	0,00	126.033,33
70	1310.00.00	Receitas Imobiliárias	3.633,33	300,00	0,00	3.333,33
71	1311.00.00	Alugueis	3.633,33	300,00	0,00	3.333,33
72	1312.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1313.00.00	Foros	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1314.00.00	Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
77	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1322.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1325.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1325.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1325.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1325.01.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1325.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1325.02.02	Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
98	1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
99	1328.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
102	1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1331.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1331.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1339.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1360.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1361.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1361.02.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1361.03.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1500.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1520.20.00	Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1520.21.01	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1520.21.02	Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1520.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00

131	1520.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1530.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1590.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1600.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1600.01.00	Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1600.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1600.01.06	Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1600.02.00	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1600.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1600.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1600.02.99	Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1600.03.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1600.03.03	Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1600.03.99	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1600.04.00	Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1600.04.01	Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1600.04.03	Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
156	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1600.99.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1700.00.00 Transferências Correntes	6.821.033,33	1.649.291,59	40.171,18	5.211.912,92
195	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	6.747.116,67	1.649.291,59	40.171,18	5.137.996,26
196	1721.00.00 Transferências da União	2.324.100,01	295.447,87	30.027,00	2.058.679,14
197	1721.01.00 Participação na Receita da União	1.781.600,00	214.447,70	0,00	1.567.152,30
198	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	1.748.066,67	208.447,57	0,00	1.539.619,10
199	1721.01.03 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1721.01.04 Cota-parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho, CF Art. 159, I, "e" E.C 84/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	33.533,33	6.000,13	0,00	27.533,20
202	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.150,00	28.360,33	13.427,00	10.216,67
204	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.933,33	28.360,33	13.427,00	0,00
206	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	10.216,67	0,00	0,00	10.216,67

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
210	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	291.700,00	50.696,76	16.600,00	257.603,24
212	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	143.916,67	26.217,70	0,00	117.698,97

213	1721.33.12	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.100,00	7.500,00	0,00	62.600,00
214	1721.33.13	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	14.833,33	379,06	0,00	14.454,27
215	1721.33.14	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	18.616,67	0,00	0,00	18.616,67
216	1721.33.15	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	16.600,00	16.600,00	0,00
217	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	44.233,33	0,00	0,00	44.233,33
218	1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.300,00	1.943,08	0,00	80.356,92
219	1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	126.583,34	0,00	0,00	126.583,34
220	1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	40.466,67	0,00	0,00	40.466,67
221	1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	31.866,67	0,00	0,00	31.866,67
223	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.050,00	0,00	0,00	43.050,00
224	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
225	1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.766,67	0,00	0,00	16.766,67
226	1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1721.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1722.00.00	Transferências dos Estados	3.548.983,33	1.004.331,73	10.144,18	2.554.795,78
229	1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	3.494.183,33	1.004.331,73	10.144,18	2.499.995,78
230	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	3.338.983,33	992.354,22	0,00	2.346.629,11
231	1722.01.02	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
232	1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	30.666,67	0,00	0,00	30.666,67
233	1722.01.13	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.833,33	11.977,51	10.144,18	0,00
234	1722.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1722.22.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1722.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1722.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1722.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1722.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	54.800,00	0,00	0,00	54.800,00
241	1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1722.99.51	FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1722.99.52	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1722.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1723.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1723.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	874.033,33	349.511,99	0,00	524.521,34
252	1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	874.033,33	349.511,99	0,00	524.521,34
253	1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1724.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1740.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1750.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1760.00.00	Transferências de Convênios	73.916,66	0,00	0,00	73.916,66
259	1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.933,33	0,00	0,00	16.933,33
260	1761.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
261	1761.02.00	Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
262	1761.03.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33

Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
263	1761.04.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1761.05.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	6.616,67	0,00	0,00	6.616,67
265	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1762.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	56.983,33	0,00	0,00	56.983,33
267	1762.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00
268	1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	43.333,33	0,00	0,00	43.333,33
269	1762.99.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1763.01.00	Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1763.02.00	Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1770.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1771.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1772.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1773.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1774.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	19.650,00	15.452,58	8.871,48	13.068,90
282	1910.00.00	Multas e Juros de Mora	1.666,66	5.088,04	4.958,75	1.537,37
283	1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.666,66	129,29	0,00	1.537,37
284	1911.35.00	Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	833,33	129,29	0,00	704,04
286	1911.39.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	833,33	0,00	0,00	833,33
288	1911.98.00	Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1911.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1911.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1912.56.00	Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

297	1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1912.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1912.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	4.958,75	4.958,75	0,00
301	1913.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1913.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	583,06	583,06	0,00
304	1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	4.375,69	4.375,69	0,00
306	1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1913.98.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1914.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1914.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1915.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1918.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1918.21.00	Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1918.23.00	Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
317	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1920.00.00 Indenizações e Restituições	5.516,67	29,70	29,70	5.516,67
331	1921.00.00 Indenizações	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
332	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1921.99.00 Outras Indenizações	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
335	1922.00.00 Restituições	2.866,67	29,70	29,70	2.866,67
336	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	29,70	29,70	0,00
337	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
339	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1922.99.00 Outras Restituições	2.866,67	0,00	0,00	2.866,67
344	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	11.633,34	10.334,84	3.883,03	5.181,53
346	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	11.633,34	10.334,84	3.883,03	5.181,53
347	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.466,67	2.285,14	0,00	5.181,53
348	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166,67	8.049,70	3.883,03	0,00
350	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1990.00.00 Receitas Diversas	833,33	0,00	0,00	833,33
364	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00
366	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
367	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
371	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1990.99.00 Outras Receitas	833,33	0,00	0,00	833,33
375	2000.00.00 Receitas de Capital	147.066,67	0,00	0,00	147.066,67
376	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
377	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
378	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

379	2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
380	2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
381	2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
382	2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
383	2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
384	2114.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
385	2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
386	2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
387	2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
388	2120.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
389	2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
390	2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
391	2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
392	2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
393	2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
394	2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
395	2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
396	2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
397	2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
398	2123.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
399	2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
400	2129.00.00	Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
401	2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
402	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
403	2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
404	2212.00.00	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
405	2212.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
406	2212.03.01	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
407	2212.03.02	Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
408	2212.03.03	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
409	2212.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
410	2212.07.01	Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00
411	2212.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00
412	2212.99.00	Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
413	2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00
414	2215.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
415	2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
416	2217.00.00	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
417	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
418	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
419	2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
420	2223.00.00	Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00
421	2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
422	2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
423	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
424	2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
425	2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
426	2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
427	2300.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
428	2300.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
429	2300.80.00	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
430	2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
431	2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
432	2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
433	2400.00.00	Transferências de Capital	147.066,67	0,00	0,00	147.066,67
434	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
435	2421.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
436	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
437	2421.01.01	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
438	2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
439	2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
440	2421.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
441	2422.00.00	Transferências do Estado	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
442	2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
443	2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
444	2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
445	2422.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
446	2422.99.51	Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00
447	2422.99.52	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
448	2422.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00
449	2422.99.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
450	2423.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
451	2423.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
452	2423.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
453	2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
454	2423.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
455	2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
456	2440.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
457	2450.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
458	2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
459	2470.00.00	Transferências de Convênios	140.241,67	0,00	0,00	140.241,67
460	2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	29.150,01	0,00	0,00	29.150,01
461	2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
462	2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	14.316,67	0,00	0,00	14.316,67
463	2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
464	2471.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00

465	2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	13.166,67	0,00	0,00	13.166,67
466	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00
467	2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.091,66	0,00	0,00	111.091,66
468	2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
469	2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	48.983,33	0,00	0,00	48.983,33
470	2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
471	2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
472	2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	55.283,33	0,00	0,00	55.283,33
473	2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
474	2473.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
475	2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
476	2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
477	2473.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
478	2474.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
479	2475.00.00	Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
480	2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
481	2481.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
482	2482.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
483	2483.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
484	2484.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
485	2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
486	2520.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
487	2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
488	2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00
489	2550.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
490	2590.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
491	7000.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	184.033,33	0,00	0,00	184.033,33
492	7210.29.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	184.033,33	0,00	0,00	184.033,33
493	7210.29.01	Contribuição Patronal para RPPS	184.033,33	0,00	0,00	184.033,33
494	7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00
495	7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
496	7210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
497	7210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
498	7940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
499	8000.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
500	9990.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
501	90000.00.00	Deduções da Receita	1.232.950,00	241.360,34	0,00	991.589,66
502	91110.00.00	Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00
503	91112.02.00	Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
504	91112.04.31	Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
505	91112.08.00	Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
506	91113.05.00	Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
507	91120.00.00	Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
508	91121.99.00	Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
509	91122.99.00	Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
510	91320.00.00	Dedução de Valores Mobiliários	7.966,67	0,00	0,00	7.966,67
511	91321.00.00	Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
512	91328.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	7.966,67	0,00	0,00	7.966,67
513	91328.10.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	7.966,67	0,00	0,00	7.966,67
514	91328.20.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00
515	91328.30.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
516	91330.00.00	Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
517	91339.00.00	Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
518	91600.13.00	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
519	91600.13.01	Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
520	91721.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	428.583,33	42.889,52	0,00	385.693,81
521	91721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	422.450,00	41.689,50	0,00	380.760,50
522	91721.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	6.133,33	1.200,02	0,00	4.933,31
523	91721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	1.016,67	0,00	0,00	1.016,67
524	91722.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	795.383,33	198.470,82	0,00	596.912,51
525	91722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	777.050,00	198.470,82	0,00	578.579,18
526	91722.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
527	91722.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
528	91750.00.00	Deduções de Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
529		Outras Deduções (Detalhar em Notas Explicativas)	0,00	0,00	0,00	0,00
530	TOTAL GERAL		6.454.066,66	1.465.473,78	49.575,72	5.038.168,60
Fonte: null, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.						

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:743A4418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.547.000,00	46.547.000,00	6.439.198,75	13,83	24.893.327,26	53,48	21.653.672,74
RECEITAS CORRENTES	40.194.500,00	40.194.500,00	6.439.198,75	16,02	24.740.667,26	61,55	15.453.832,74
RECEITATRIBUTARIA	1.375.500,00	1.375.500,00	335.138,34	24,36	986.427,94	71,71	389.072,06
IMPOSTOS	1.240.000,00	1.240.000,00	318.926,48	25,72	864.303,42	69,70	375.696,58
TAXAS	134.500,00	134.500,00	16.211,86	12,05	122.124,52	90,80	12.375,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	228.719,12	14,83	1.136.212,10	73,68	405.787,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	162.392,39	16,21	812.448,18	81,08	189.551,82
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	540.000,00	540.000,00	66.326,73	12,28	323.763,92	59,96	216.236,08
RECEITAPATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	158.775,16	47,25	454.948,53	135,40	-118.948,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	335.000,00	335.000,00	158.775,16	47,40	454.948,53	135,81	-119.948,53
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.370,00	45,67	3.360,00	112,00	-360,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.713.000,00	36.713.000,00	5.691.748,65	15,50	22.043.946,48	60,04	14.669.053,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.216.000,00	36.216.000,00	5.555.166,65	15,34	21.757.891,88	60,08	14.458.108,12
TRANSF. DE CONV.	497.000,00	497.000,00	136.582,00	27,48	286.054,60	57,56	210.945,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	23.447,48	10,42	115.772,21	51,45	109.227,79
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	13.715,19	18,29	64.145,53	85,53	10.854,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	343,61	8,59	343,61	8,59	3.656,39
RECEITADADIVIDAATIVA	146.000,00	146.000,00	9.388,68	6,43	51.283,07	35,13	94.716,93
RECEITAS DE CAPITAL	6.352.500,00	6.352.500,00	0,00	0,00	152.660,00	2,40	6.199.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.350.500,00	6.350.500,00	0,00	0,00	152.660,00	2,40	6.197.840,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	152.660,00	11,70	1.152.340,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.045.500,00	5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	235.998,62	16,24	1.170.249,74	80,54	282.750,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.675.197,37	13,91	26.063.577,00	54,30	21.936.423,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.675.197,37	13,91	26.063.577,00	54,30	21.936.423,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.675.197,37	13,91	26.063.577,00	54,30	21.936.423,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	427.000,00	—	—	74.525,8	—	—
Superávit Financeiro	—	427.000,00	—	—	74.525,8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.500,00	46.971.885,00	4.860.820,17	25.889.638,53	21.082.246,47	5.987.271,52	21.356.442,92	25.615.442,08	20.800.213,21
DESPESAS CORRENTES	36.244.000,00	37.028.233,00	4.709.570,41	24.880.529,96	12.147.703,04	5.746.894,47	20.821.124,10	16.207.108,90	20.310.011,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.721.900,00	20.084.010,00	3.403.726,94	12.968.886,70	7.115.123,30	3.399.697,54	12.964.857,30	7.119.152,70	12.803.708,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.520.100,00	16.942.223,00	1.305.843,47	11.911.643,26	5.030.579,74	2.347.196,93	7.856.266,80	9.085.956,20	7.506.303,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.500,00	7.992.652,00	151.249,76	1.009.108,57	6.983.543,43	240.377,05	535.318,82	7.457.333,18	490.201,37
INVESTIMENTOS	7.363.500,00	7.534.152,00	151.249,76	561.008,27	6.973.143,73	168.507,26	234.839,77	7.299.312,23	199.088,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	458.500,00	0,00	448.100,30	10.399,70	71.869,79	300.479,05	158.020,95	291.112,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.000,00	1.951.000,00	0,00	0,00	1.951.000,00	0,00	0,00	1.951.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.401.000,00	1.951.000,00	0,00	0,00	1.951.000,00	0,00	0,00	1.951.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.648.000,00	234.675,28	960.891,94	687.108,06	228.128,38	949.904,61	698.095,39	841.149,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.000.000,00	48.619.885,00	5.095.495,45	26.850.530,47	21.769.354,53	6.215.399,90	22.306.347,53	26.313.537,47	21.641.362,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.000.000,00	48.619.885,00	5.095.495,45	26.850.530,47	21.769.354,53	6.215.399,90	22.306.347,53	26.313.537,47	21.641.362,49
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.757.229,47	—	4.422.214,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	48.619.885,00	5.095.495,45	26.850.530,47	—	6.215.399,90	26.063.577,00	—	26.063.577,00
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.751.000,00	—	—	1.751.000,0	—	—	1.751.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.453.000,00	1.453.000,00	235.998,62	16,24	1.170.249,74	80,54	282.750,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.453.000,00	1.453.000,00	235.998,62	16,24	1.170.249,74	80,54	282.750,26
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	235.998,62	16,24	1.170.249,74	80,54	282.750,26

Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	235.998,62	16,24	1.170.249,74	80,54	282.750,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.566.500,00	1.648.000,00	234.675,28	960.891,94	687.108,06	228.128,38	949.904,61	698.095,39	841.149,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.500,00	1.648.000,00	234.675,28	960.891,94	687.108,06	228.128,38	949.904,61	698.095,39	841.149,28
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 631.260,84									

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:880AF081

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.971.885,00	4.860.820,17	25.889.638,53	96,42	21.082.246,47	5.987.271,52	21.356.442,92	95,74	25.615.442,08
Legislativa	1.595.000,00	1.593.500,00	208.426,16	1.122.414,78	4,18	471.085,22	250.469,57	1.041.381,75	4,67	552.118,25
Ação Legislativa	1.595.000,00	1.593.500,00	208.426,16	1.122.414,78	4,18	471.085,22	250.469,57	1.041.381,75	4,67	552.118,25
Judiciária	640.000,00	575.000,00	732,20	556.581,80	2,07	18.418,20	92.684,70	369.991,80	1,66	205.008,20
Ação Judiciária	631.000,00	566.000,00	0,00	555.000,00	2,07	11.000,00	92.152,50	368.610,00	1,65	197.390,00
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	732,20	1.581,80	0,01	7.418,20	532,20	1.381,80	0,01	7.618,20
Administração	4.441.500,00	4.568.885,00	694.192,88	3.577.797,91	13,32	991.087,09	803.931,30	3.111.374,25	13,95	1.457.510,75
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00
Administração Geral	4.381.500,00	4.480.885,00	694.192,88	3.503.883,17	13,05	977.001,83	790.783,30	3.072.867,83	13,78	1.408.017,17
Controle Interno	6.000,00	66.000,00	0,00	63.545,00	0,24	2.455,00	12.000,00	33.545,00	0,15	32.455,00
Comunicação Social	51.000,00	19.000,00	0,00	9.769,74	0,04	9.230,26	1.148,00	4.361,42	0,02	14.638,58
Segurança Pública	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	0,00	342,90	0,00	5.657,10
Defesa Civil	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	0,00	342,90	0,00	5.657,10
Assistência Social	2.454.500,00	2.872.500,00	342.280,95	1.718.648,15	6,40	1.153.851,85	353.462,26	1.196.916,13	5,37	1.675.583,87
Administração Geral	1.202.000,00	1.459.500,00	177.665,51	1.055.870,95	3,93	403.629,05	246.484,05	813.449,30	3,65	646.050,70
GestãoAdministrativa - SECAS	60.000,00	115.000,00	45.000,00	115.000,00	0,43	0,00	25.000,00	42.500,00	0,19	72.500,00
Implementação de Politicas Sociais	471.500,00	531.500,00	-8.664,68	310.857,92	1,16	220.642,08	36.922,25	245.806,05	1,10	285.693,95
Implementação de Politicas Sociais	721.000,00	766.500,00	128.280,12	236.919,28	0,88	529.580,72	45.055,96	95.160,78	0,43	671.339,22
Previdência Social	529.000,00	779.000,00	108.989,76	427.281,19	1,59	351.718,81	131.032,71	390.673,04	1,75	388.326,96
Administração Geral	214.000,00	224.000,00	14.468,52	110.385,23	0,41	113.614,77	36.511,47	73.777,08	0,33	150.222,92
Gestão do RPPS	315.000,00	555.000,00	94.521,24	316.895,96	1,18	238.104,04	94.521,24	316.895,96	1,42	238.104,04
Saúde	9.422.000,00	9.578.000,00	592.868,35	5.486.438,78	20,43	4.091.561,22	1.307.346,12	4.575.456,08	20,51	5.002.543,92
Administração Geral	333.500,00	381.500,00	42.278,69	237.748,14	0,89	143.751,86	51.166,35	171.898,42	0,77	209.601,58
Atenção Básica	4.626.000,00	4.733.660,00	344.077,83	1.901.610,63	7,08	2.832.049,37	501.165,33	1.717.426,33	7,70	3.016.233,67
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	3.966.500,00	3.960.840,00	149.596,07	3.070.746,13	11,44	890.093,87	710.708,76	2.456.496,67	11,01	1.504.343,33
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	18.998,70	140.128,32	0,52	80.871,68	6.835,42	94.238,50	0,42	126.761,50
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	-28,20	286,87	0,00	24.213,13	0,00	286,87	0,00	24.213,13
Vigilância Epidemiológica	250.500,00	256.500,00	37.945,26	135.918,69	0,51	120.581,31	37.470,26	135.109,29	0,61	121.390,71
Educação	18.177.000,00	18.178.500,00	2.066.056,03	9.441.805,37	35,16	8.736.694,63	2.340.585,35	8.274.040,62	37,09	9.904.459,38
Alimentação e Nutrição	981.000,00	802.000,00	95.916,77	619.138,81	2,31	182.861,19	164.360,09	527.063,88	2,36	274.936,12
Ensino Fundamental	11.755.000,00	12.222.500,00	1.562.349,25	7.070.449,73	26,33	5.152.050,27	1.750.030,40	6.090.063,48	27,30	6.132.436,52
Ensino Superior	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.037.000,00	4.007.000,00	374.955,83	1.595.808,13	5,94	2.411.191,87	393.360,68	1.500.504,56	6,73	2.506.495,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	46.971.885,00	4.860.820,17	25.889.638,53	96,42	21.082.246,47	5.987.271,52	21.356.442,92	95,74	25.615.442,08
Educação	18.177.000,00	18.178.500,00	2.066.056,03	9.441.805,37	35,16	8.736.694,63	2.340.585,35	8.274.040,62	37,09	9.904.459,38
Educação de Jovens eAdultos	1.369.000,00	1.147.000,00	32.834,18	156.408,70	0,58	990.591,30	32.834,18	156.408,70	0,70	990.591,30
Cultura	14.000,00	14.000,00	300,00	300,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	300,00	300,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Urbanismo	1.711.000,00	1.799.000,00	34.641,70	351.205,28	1,31	1.447.794,72	77.688,26	209.343,97	0,94	1.589.656,03
Administração Geral	401.500,00	476.500,00	34.641,70	337.288,99	1,26	139.211,01	77.688,26	195.427,68	0,88	281.072,32
Infra-Estrutura Urbana	156.000,00	169.000,00	0,00	13.916,29	0,05	155.083,71	0,00	13.916,29	0,06	155.083,71
Transporte Rodoviário	1.153.500,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00
Habitação	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GestãoAmbiental	1.153.000,00	1.350.000,00	635.979,95	1.334.635,43	4,97	15.364,57	239.994,24	797.572,37	3,58	552.427,63
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.153.000,00	1.350.000,00	635.979,95	1.334.635,43	4,97	15.364,57	239.994,24	797.572,37	3,58	552.427,63
Agricultura	511.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Extensão Rural	511.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	551.000,00	551.000,00	100,00	446.362,57	1,66	104.637,43	99.826,98	367.197,70	1,65	183.802,30
Energia Elétrica	551.000,00	551.000,00	100,00	446.362,57	1,66	104.637,43	99.826,98	367.197,70	1,65	183.802,30
Transporte	1.643.000,00	1.599.500,00	125.097,92	638.089,73	2,38	961.410,27	159.152,50	441.021,69	1,98	1.158.478,31
Transporte Rodoviário	1.643.000,00	1.599.500,00	125.097,92	638.089,73	2,38	961.410,27	159.152,50	441.021,69	1,98	1.158.478,31
Desporto e Lazer	254.000,00	284.000,00	10.420,40	65.379,62	0,24	218.620,38	6.535,92	46.506,87	0,21	237.493,13

Administração Geral	32.000,00	82.000,00	10.420,40	65.379,62	0,24	16.620,38	6.535,92	46.506,87	0,21	35.493,13
Desporto Comunitário	222.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Encargos Especiais	724.500,00	758.000,00	40.733,87	722.355,02	2,69	35.644,98	124.561,61	534.623,75	2,40	223.376,25
Serviço da Dívida Interna	342.000,00	375.500,00	0,00	373.100,30	1,39	2.399,70	59.044,17	242.763,76	1,09	132.736,24
Outros Encargos Especiais	382.500,00	382.500,00	40.733,87	349.254,72	1,30	33.245,28	65.517,44	291.859,99	1,31	90.640,01
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.648.000,00	234.675,28	960.891,94	3,58	687.108,06	228.128,38	949.904,61	4,26	698.095,39
Legislativa	5.000,00	6.500,00	994,95	4.034,55	0,02	2.465,45	994,95	4.034,55	0,02	2.465,45
Ação Legislativa	5.000,00	6.500,00	994,95	4.034,55	0,02	2.465,45	994,95	4.034,55	0,02	2.465,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.648.000,00	234.675,28	960.891,94	3,58	687.108,06	228.128,38	949.904,61	4,26	698.095,39
Administração	170.000,00	170.000,00	26.778,92	114.874,79	0,43	55.125,21	28.047,70	111.703,14	0,50	58.296,86
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	26.778,92	114.874,79	0,43	55.125,21	28.047,70	111.703,14	0,50	58.296,86
Assistência Social	84.500,00	84.500,00	12.840,24	55.591,04	0,21	28.908,96	12.840,24	55.591,04	0,25	28.908,96
Administração Geral	58.500,00	58.500,00	9.981,41	39.944,14	0,15	18.555,86	9.981,41	39.944,14	0,18	18.555,86
Implementação de Politicas Sociais	25.000,00	25.000,00	2.858,83	15.646,90	0,06	9.353,10	2.858,83	15.646,90	0,07	9.353,10
Implementação de Politicas Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	370.000,00	400.000,00	56.612,90	228.786,92	0,85	171.213,08	48.797,22	220.971,24	0,99	179.028,76
Atenção Básica	220.000,00	250.000,00	32.242,28	136.450,21	0,51	113.549,79	24.426,60	128.634,53	0,58	121.365,47
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	19.757,90	75.318,68	0,28	44.681,32	19.757,90	75.318,68	0,34	44.681,32
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	4.612,72	17.018,03	0,06	12.981,97	4.612,72	17.018,03	0,08	12.981,97
Educação	937.000,00	987.000,00	137.448,27	557.604,64	2,08	429.395,36	137.448,27	557.604,64	2,50	429.395,36
Ensino Fundamental	580.000,00	630.000,00	101.172,06	415.554,07	1,55	214.445,93	101.172,06	415.554,07	1,86	214.445,93
Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	31.557,39	120.339,83	0,45	149.660,17	31.557,39	120.339,83	0,54	149.660,17
Educação de Jovens eAdultos	87.000,00	87.000,00	4.718,82	21.710,74	0,08	65.289,26	4.718,82	21.710,74	0,10	65.289,26
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.619.885,00	5.095.495,45	26.850.530,47	100,00	21.769.354,53	6.215.399,90	22.306.347,53	100,00	26.313.537,47

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:37C2B055

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.437.000,00	1.437.000,00	939.809,77 / 65,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	193.065,81 / 65,45
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	122.261,23 / 111,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	70.804,58 / 38,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	176.833,97 / 88,42
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	176.833,97 / 88,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	492.000,00	492.000,00	229.535,39 / 46,65
1.3.1- ISS	480.000,00	480.000,00	224.833,62 / 46,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	4.701,77 / 39,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	340.374,60 / 75,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00 / 0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.980.000,00	20.980.000,00	12.335.019,19 / 58,79
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.650.405,00 / 64,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	8.650.405,00 / 64,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00 / 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00 / 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.017.313,39 / 48,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	9.943,28 / 49,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	25.164,76 / 41,94
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	104.197,38 / 14,89
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	527.995,38 / 105,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00 / 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.417.000,00	22.417.000,00	13.274.828,96 / 59,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.503,13 / 150,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.267.000,00	1.267.000,00	808.452,97 / 63,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	678.000,00	678.000,00	472.188,37 / 69,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00 / 0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	245.312,00 / 87,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	68.850,12 / 43,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00 / 0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00	19.000,00	22.102,48 / 116,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.758.000,00	1.758.000,00	277.548,02 / 15,79

6.1- Transferências de Convênios	1.746.000,00	1.746.000,00	273.169,60	15,65
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	4.378,42	36,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	704.000,00	704.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.087.504,12	29,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.196.000,00	4.196.000,00	2.461.970,39	58,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.730.080,79	64,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	603.462,48	48,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.988,64	49,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	20.839,41	14,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	105.599,07	105,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	7.802.864,57	60,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.880.000,00	12.880.000,00	7.738.615,28	60,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	64.249,29	53,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.684.000,00	8.684.000,00	5.276.644,89	60,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.850.000,00	7.850.000,00	4.984.844,17	63,50	4.984.844,17	63,50
13.1- Com Educação Infantil	1.410.000,00	1.442.000,00	1.125.568,05	78,06	1.125.568,05	78,06
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.408.000,00	3.859.276,12	60,23	3.859.276,12	60,23
14- OUTRAS DESPESAS	5.150.000,00	5.415.000,00	2.239.210,46	41,35	2.044.597,71	37,76
14.1- Com Educação Infantil	1.395.000,00	1.395.000,00	452.439,25	32,43	415.849,82	29,81
14.2- Com Ensino Fundamental	3.755.000,00	4.020.000,00	1.786.771,21	44,45	1.628.747,89	40,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.265.000,00	7.224.054,63	54,46	7.029.441,88	52,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.029.441,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	26,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.028.000,00	3.060.000,00	1.657.482,85	54,17	1.588.788,40	51,92
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	3.028.000,00	3.060.000,00	1.657.482,85	54,17	1.588.788,40	51,92
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.805.000,00	2.837.000,00	1.578.007,30	55,62	1.541.417,87	54,33
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.000,00	223.000,00	79.475,55	35,64	47.370,53	21,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.722.000,00	11.955.000,00	6.611.520,99	55,30	6.124.298,71	51,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.195.000,00	10.428.000,00	5.646.047,33	54,14	5.488.024,01	52,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.527.000,00	1.527.000,00	965.473,66	63,23	636.274,70	41,67
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	600.000,00	421.500,00	313.510,74	74,38	274.213,56	65,06
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.385.000,00	15.436.500,00	8.582.514,58	55,60	7.987.300,67	51,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.276.644,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	64.249,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.340.894,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.372.192,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	17,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	688.000,00	688.000,00	386.950,01	56,24	278.515,76	40,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.041.000,00	3.041.000,00	1.029.945,42	33,87	565.828,83	18,61
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.729.000,00	3.729.000,00	1.416.895,43	38,00	844.344,59	22,64

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.114.000,00	19.165.500,00	9.999.410,01	52,17	8.831.645,26	46,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.738.615,28	472.188,37
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.249,29	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.802.864,57	472.188,37
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.802.864,57	472.188,37

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6CB04E40

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.437.000,00	1.437.000,00	939.809,77	65,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	122.261,23	111,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	176.833,97	88,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	224.833,62	46,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	340.374,60	75,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	579,31	9,66
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	51.283,07	39,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	23.643,97	38,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.980.000,00	20.980.000,00	12.335.019,19	58,79
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.650.405,00	64,08
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	104.197,38	14,89
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	527.995,38	105,60
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.017.313,39	48,67
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	25.164,76	41,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	9.943,28	49,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	9.943,28	49,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.417.000,00	22.417.000,00	13.274.828,96	59,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.138.000,00	3.138.000,00	1.746.867,67	55,67
Provenientes da União	2.202.000,00	2.202.000,00	1.052.820,71	47,81
Provenientes dos Estados	936.000,00	936.000,00	694.046,96	74,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	679,91	22,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.093.000,00	4.093.000,00	1.747.547,58	42,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.194.500,00	8.229.840,00	5.535.200,70	67,26	4.667.832,32	56,72
Pessoal e Encargos Sociais	4.014.000,00	4.245.000,00	2.836.318,46	66,82	2.828.502,78	66,63
Outras Despesas Correntes	4.180.500,00	3.984.840,00	2.698.882,24	67,73	1.839.329,54	46,16
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		8.229.840,00	5.535.200,70	67,26	4.667.832,32	56,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	1.748.160,00	180.025,00	10,30	128.595,00	7,36
Investimentos	1.597.500,00	1.748.160,00	180.025,00	10,30	128.595,00	7,36

OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.792.000,00	9.978.000,00	5.715.225,70	57,28	4.796.427,32	48,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.092.000,00	4.290.000,00	1.635.233,00	28,61	1.444.517,55	30,12
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.138.000,00	3.336.000,00	1.635.233,00	28,61	1.444.517,55	30,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.092.000,00	4.290.000,00	1.635.233,00	28,61	1.444.517,55	30,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	5.688.000,00	4.079.992,70	71,39	3.351.909,77	69,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.360.685,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
OTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.846.000,00	4.983.660,00	2.038.060,84	35,66	1.846.060,86	38,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.086.500,00	4.080.840,00	3.146.064,81	55,05	2.531.815,35	52,79
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	140.128,32	2,45	94.238,50	1,96
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	286,87	0,01	286,87	0,01
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	286.500,00	152.936,72	2,68	152.127,32	3,17
Outras Subfunções	333.500,00	381.500,00	237.748,14	4,16	171.898,42	3,58
TOTAL	9.792.000,00	9.978.000,00	5.715.225,70	100,00	4.796.427,32	100,00
FONTE:						
Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F06BDF3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2017.

"Dispõe sobre alterações a Lei Municipal 1076/2015 - Plano Municipal de Educação de Eldorado/MS e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 1076/2015, passa a viger com a seguinte alteração:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Eldorado, com vigência até o ano de 2024.

Art. 2º. O Artigo 6º, Incisos I e III passam a viger com a seguinte redação:
Art. 6º.....

I - monitorar e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II -.....
III – divulgar bienalmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CAPME entender necessário.

Art. 3º. As notas técnicas constantes nos Anexos I, II e III que trazem referências bibliográficas e correções de estratégias são integrantes e indissociáveis da presente Lei, retificando e complementando o Plano Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Fonte de informações e dados	Segundo as orientações da ABNT (Nº 4.150 de 21/11/62) Toda tabela deve indicar sua fonte na parte inferior, seguindo o mesmo padrão de formatação das ilustrações. A indicação da fonte é obrigatória mesmo que a tabela tenha sido elaborada pelo autor do trabalho.
Histórico	Na elaboração do PME não se especificou as fontes dos dados constantes nas tabelas onde foram demonstradas as realidades de cada etapa de ensino.
Conclusão	Incluem-se as seguintes informações no rodapé das tabelas conforme proposto abaixo:
	· Na página 23 do PME, Tabela 1 – Dados: Censo Demográfico 2010.
	· Na página 30 do PME, Tabela 2 e 3 – Fonte: IDHM – Educação/Atlas Brasil 2013.
	· Na página 31 do PME, Tabela 4 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e Secretaria Estadual de Educação 2015.
	· Na página 39 do PME, Tabela 5– Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.
	· Na página 40 do PME, Tabela 6 e 7 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.
	· Na página 48 do PME, Tabela 8 - Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS de 2013.
	· Na página 51 do PME, Tabela 9 e 10 – Fonte: IDEB. INEP 2013.
	· Na página 53 do PME, Tabela 11– Fonte: Censo Escolar – INEP 2013.
	· Na página 54 do PME, Tabela 12– Fonte: MEC/INEP 2013.
	· Na página 55 do PME, Tabela 13– Fonte: IDEB – 2011.
	· Na página 56 do PME, Tabela 14 – Fonte: IDEB (2005-2013) – IDEB(2007-2021).
	· Na página 57 do PME, Tabela 15 – Fonte: Atlas Brasil 2010.
	· Na página 66 do PME, Tabelas 16 e 17 – Fonte: Atlas Brasil 2011.
	· Na página 76 do PME, Tabelas 18 e 19 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e SENAC.

ANEXO II – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções	No Plano Municipal de Educação /PME, algumas estratégias estão repetidas.
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação PME por algum equívoco se repetiu algumas estratégias e em outro caso se suprimiu o número da estratégia em diferentes metas.
Conclusão	Seguem abaixo as alterações necessárias:
	· Na página 25, na Meta 1 do PME, a estratégia 1.12 repete o mesmo texto da estratégia 1.5 – com isto, verifica-se alterações no número de estratégias na Meta 1, ao invés de 17 estratégias, torna-se 16.
	· Na página 54, na Meta 7, Tabela 12:
	- Onde se lê: Mato Grosso do Sul.
	- Leia – se: Eldorado/MS.
	· Na página 91, na Meta 16:
	- Onde se lê: 80% (cinqüenta por cento).
	- Leia – se: 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções das metas	No texto da Lei do PME, todas as estratégias devem estar alinhadas entre Plano Nacional, Estadual e Municipal.
Histórico	Na elaboração do PME por algum equívoco as Metas não se encontram alinhadas ao PNE.
Conclusão	Correções necessárias, conforme descrições abaixo:
	Na Meta 1 . onde se Lê:
	· Meta 1: *Atender 100%, até 2017*, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.
	Leia-se:
	· Meta 1: *Universalizar, até 2016*, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
	Na Meta 6. onde se Lê:
	· Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, *65%* das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.
	Leia-se:
	· Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, *50% (cinquenta por cento)* das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica
	Na Meta 8. onde se Lê:

· Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.
Inclui-se:
· Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros *declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*
Na Meta 9. onde se Lê:
· Meta 9: Elevar para *95%* a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até *2025* e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
Leia-se:
· Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para *93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento)* até *2015* e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Na Meta 13. onde se Lê:
· Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.
Inclui-se:
· Meta 13: Elevar a qualidade da educação *superior* e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação *superior para 75%*
· *(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*
Na Meta 20. onde se Lê:
· Meta 20: garantir através do investimento público em educação pública a conservação, ampliação, atendimento educacional e pedagógico aos educandos da rede municipal de forma a atender a clientela.
Altera-se para:
· Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do Plano.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FB0B4756

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL N° 02 EXTRATO DA ATA N° 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
PROCESSO N° 1355/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP, CNPJ: 18.483.775/0001-20 e MS Diagnostica LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 17.781,90 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP e MS Diagnostica LTDA R$ 38.483,52 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 56.265,42 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 19/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin Prefeito Municipal e Fernando Nogueira Barbosa Secretario de Saúde pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira e Rodrigo Martins Ihorio pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.

Relação de itens das empresas:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME.								
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE ATUAL
1/105	907	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO C/ 5 LITROS	LT	6,00	R$ 14,500	R$ 87,00	PROLINK	6
3/105	5764	AGULHA DESCARTÁVEL N° 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	5,00	R$ 13,900	R$ 69,50	INJEX	4
4/105	5765	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	10,00	R$ 13,900	R$ 139,00	INJEX	10
5/105	7600	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 CX C/ 100 UND	CX	2,00	R$ 46,000	R$ 92,00	L. IMPORT	2
6/105	837	ÁLCOOL 70 % C/ 12 UND	CX	2,00	R$ 79,000	R$ 158,00	PROLINK	0
7/105	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	PCT	3,00	R$ 14,300	R$ 42,90	FAROL	3
11/105	5790	AVENTAL DESCARTAVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO.	PCT	6,00	R$ 19,400	R$ 116,40	TALGE	5
12/105	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UND	CX	6,00	R$ 20,800	R$ 124,80	CRAL	6
14/105	3377	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL 57 X 15 CAIXA C/ 80 UNIDADES	CX	1,00	R$ 750,000	R$ 750,00	INFAX	1
19/105	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	PCT	20,00	R$ 12,000	R$ 240,00	MARKMED	16
21/105	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	20,00	R$ 60,000	R$ 1.200,00	POLAR	20

25/105	7607	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, 2,5CM DIAM.	UND	2,00	R$ 29,500	R$ 59,00	CRAL	0
26/105	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	CX	3,00	R$ 32,500	R$ 97,50	QUALIT	3
27/105	7608	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X4,5CM	UND	20,00	R$ 7,350	R$ 147,00	CIEX	0
30/105	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	UND	5,00	R$ 29,400	R$ 147,00	G. TECH	5
31/105	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	20,00	R$ 28,500	R$ 570,00	QUIMS	18
53/105	3394	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID. 24 X 24	CX	40,00	R$ 3,900	R$ 156,00	CRAL	40
57/105	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	CX	60,00	R$ 26,000	R$ 1.560,00	NUGARD	60
58/105	3293	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 50 PARES	UND	30,00	R$ 26,000	R$ 780,00	NUGARD	30
59/105	875	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	2,00	R$ 18,000	R$ 36,00	L. IMPORT	2
60/105	3396	MÁSCARA PARA BK COM 20 UNID.	CX	3,00	R$ 104,000	R$ 312,00	ANCI AR	3
64/105	7618	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 5 UL	UND	1,00	R$ 95,000	R$ 95,00	KASVI	1
65/105	7619	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL. FIXO 100 UL	UND	1,00	R$ 95,000	R$ 95,00	KASVI	0
66/105	7620	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIAVEL 100 Á 1000 ML	UND	1,00	R$ 330,000	R$ 330,00	KACIL	1
68/105	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL. PACOTE COM 1000 UND	PCT	20,00	R$ 16,400	R$ 328,00	CRAL	15
69/105	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL. PACOTE COM 1000 UND	PCT	10,00	R$ 25,900	R$ 259,00	CRAL	8
70/105	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	PCT	40,00	R$ 39,500	R$ 1.580,00	CRAL	40
82/105	882	SABÃO ENZIMÁTICO 1 LITRO CX C/ 12 UND	CX	2,00	R$ 1.140,000	R$ 2.280,00	RIOQUIMICA	1
83/105	6539	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO COM LACRE, 30LTS, PCT COM 100 UND	PCT	20,00	R$ 49,000	R$ 980,00	AZEPLAST	20
85/105	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	3000,00	R$ 0,550	R$ 1.650,00	SR	3000
86/105	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	UND	500,00	R$ 0,700	R$ 350,00	SR	500
87/105	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UND	3500,00	R$ 0,440	R$ 1.540,00	SR	3500
92/105	7636	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MESA HORA NO FORMATO DE 12H/24H , TEMPERATURA EM °C E °F(-9,9 °C - 60°C), UMIDADE DE 10% - 99%, DISPLAY DE LCD,	UND	3,00	R$ 80,000	R$ 240,00	INCOTHERM	3
94/105	7637	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE DE MAX,E MIN, MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	UND	3,00	R$ 50,000	R$ 150,00	INCOTHERM	2
95/105	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	CX	6,00	R$ 120,000	R$ 720,00	WAMA	5
96/105	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE.PACOTE COM 100 UND,COR BRANCO.	PCT	2,00	R$ 8,400	R$ 16,80	TALGE	2
100/105	7639	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 5ML (TAMPA ROXA)	CX	2,00	R$ 64,000	R$ 128,00	DESCARAPCK	2
101/105	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 2ML (TAMPA ROXA)	CX	2,00	R$ 78,000	R$ 156,00	DESCARPACK	1
Quantidades de Itens Vencedores: 38								
Valor Total: R$ 17.781,90 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).								

M.S DIAGNÓSTICA LTDA

NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE ATUAL
2/105	7599	AGULHA COBAS C111	UND	1,00	R$ 1.180,000	R$ 1.180,00	ROCHE	1
8/105	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	UND	5,00	R$ 4,000	R$ 20,00	JPROLAB	5
10/105	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	UND	1,00	R$ 55,000	R$ 55,00	QUIBASA	1
15/105	7602	CALIBRADOR F.A.S CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 450,000	R$ 450,00	ROCHE	1
16/105	841	CÁLICE DE VIDRO 100ML	UND	2,00	R$ 30,000	R$ 60,00	LABORGLAS	2
17/105	5566	CELLPACK PK-30L 20L	CX	15,00	R$ 280,000	R$ 4.200,00	ROCHE	13
18/105	7603	CLEANER 1000ML COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	6,00	R$ 176,000	R$ 1.056,00	ROCHE	6
20/105	7604	CONTROLE PRECINORM CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 340,000	R$ 340,00	ROCHE	1
22/105	7605	DEXTROSOL (SABOR LARANJA PRONTO PARA USO)	FR	10,00	R$ 6,000	R$ 60,00	NEWPROV	7
23/105	3378	EIGTHCHECK - 3WP X-TRA	CX	7,00	R$ 300,000	R$ 2.100,00	ROCHE	6
24/105	7606	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS, 2,0CM DIAM.	UND	2,00	R$ 12,500	R$ 25,00	MOPAPE	2
28/105	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	CX	15,00	R$ 30,000	R$ 450,00	WAMA	15
29/105	3381	FUNIL DE VIDRO	UND	2,00	R$ 11,000	R$ 22,00	PH CIENTIFICA	2
32/105	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	UND	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	DINAMICA	4
33/105	7609	KIT ACIDO URICO-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1PADRÃO, 1 REAGENTE COR	CX	10,00	R$ 50,000	R$ 500,00	GOLD ANALISA	10
34/105	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPAO, 1 IODO EST	CX	3,00	R$ 140,000	R$ 420,00	GOLD ANALISA	3
35/105	7610	KIT BILIRRUBINA (1SOL. ACELERADORA, 1 REAGENTE SULFANILICO, 1 NITRITO DE SODIO)	CX	6,00	R$ 50,000	R$ 300,00	GOLD ANALISA	5
36/105	7611	KIT CKMB MET. CINÉTICO UV	CX	4,00	R$ 456,000	R$ 1.824,00	GOLD ANALISA	4
37/105	3385	KIT CK-NAC	CX	2,00	R$ 160,000	R$ 320,00	GOLD ANALISA	1
38/105	7612	KIT COLESTEROL HDL-PP (MET. ENZ. COLOR.) 1 PADRAO, 1 PRECIP.	CX	3,00	R$ 50,000	R$ 150,00	GOLD ANALISA	1
39/105	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	CX	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	GOLD ANALISA	8
40/105	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO	CX	20,00	R$ 45,000	R$ 900,00	NEWPROV	15
41/105	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	CX	6,00	R$ 58,000	R$ 348,00	GOLD ANALISA	5
42/105	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	CX	10,00	R$ 50,000	R$ 500,00	GOLD ANALISA	8
43/105	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	CX	7,00	R$ 284,090	R$ 1.988,63	WAMA	2
44/105	7613	KIT MUCOPROTEINAS (1 PADRAO, 1 AC.PERCLORICO, 1 AC.FOSFOTUNGSTICO, 1 CARBONATO, 1 FOLIN)	CX	4,00	R$ 56,000	R$ 224,00	GOLD ANALISA	3

45/105	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	8,00	R$ 68,000	R$ 544,00	WAMA	6
46/105	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	7,00	R$ 46,000	R$ 322,00	WAMA	6
47/105	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	7,00	R$ 40,000	R$ 280,00	WAMA	5
48/105	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	CX	4,00	R$ 110,000	R$ 440,00	GOLD ANALISA	0
49/105	7614	KIT TRIGLICERIDEOS-PP (MET. ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAG. COR	CX	15,00	R$ 130,000	R$ 1.950,00	GOLD ANALISA	11
50/105	7615	KIT UREIA UV-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAGENTE COR	CX	8,00	R$ 85,000	R$ 680,00	GOLD ANALISA	7
52/105	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	20,00	R$ 5,400	R$ 108,00	CRAL	20
54/105	7616	LAMPADA COBAS C111	UND	3,00	R$ 430,000	R$ 1.290,00	ROCHE	3
55/105	7617	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	UND	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	PHILIPS	8
56/105	872	LUGOL A 1% 250ML	FR	1,00	R$ 40,000	R$ 40,00	NEWPROV	0
61/105	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	FR	3,00	R$ 18,000	R$ 54,00	NEWPROV	3
62/105	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	UND	3,00	R$ 40,000	R$ 120,00	GOLD ANALISA	3
63/105	3398	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	15,00	R$ 4,400	R$ 66,00	HS	15
67/105	7621	PLACA DE KLINE DE VIDRO 20 CAVIDADES	UND	3,00	R$ 58,000	R$ 174,00	PERFECTA	3
71/105	7624	REAGENTE ACIDO URICO COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	3,00	R$ 190,000	R$ 570,00	ROCHE	3
72/105	7625	REAGENTE ALT IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 190,000	R$ 380,00	ROCHE	2
73/105	7626	REAGENTE AST IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 170,000	R$ 340,00	ROCHE	2
74/105	7627	REAGENTE CKMB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 230,000	R$ 230,00	ROCHE	1
75/105	7628	REAGENTE CK-NAC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 300,000	R$ 300,00	ROCHE	1
76/105	7629	REAGENTE COLESTEROL COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	5,00	R$ 180,000	R$ 900,00	ROCHE	5
77/105	7630	REAGENTE CREATININA PAP COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	3,00	R$ 110,000	R$ 330,00	ROCHE	3
78/105	7631	REAGENTE GLICOSE HK COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	8,00	R$ 110,000	R$ 880,00	ROCHE	8
79/105	7632	REAGENTE HDL COLESTEROL III COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 450,000	R$ 900,00	ROCHE	2
80/105	7633	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	5,00	R$ 150,000	R$ 750,00	ROCHE	
81/105	7634	REAGENTE UREIA BUN COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	4,00	R$ 155,000	R$ 620,00	ROCHE	4
84/105	7635	SEGMENTO PARA MICRO CUBETA COMPATIVEL C/ COBAS C111 CX C/ 1680	UND	2,00	R$ 590,000	R$ 1.180,00	ROCHE	2
88/105	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 25,000	R$ 75,00	PROTHEMO	2
89/105	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 25,000	R$ 75,00	PROTHEMO	1
90/105	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 45,000	R$ 135,00	PROTHEMO	2
91/105	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	UND	20,00	R$ 279,000	R$ 5.580,00	ROCHE	17
93/105	3407	TERMOMETRO DE 0-60°C PARA BANHO MARIA	UND	1,00	R$ 41,890	R$ 41,89	INCOTERM	1
97/105	7641	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	UND	200,00	R$ 0,300	R$ 60,00	CRAL	200
98/105	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	UND	200,00	R$ 0,150	R$ 30,00	CRAL	200
102/105	7640	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO 5ML (TAMPA CINZA)	UND	200,00	R$ 0,630	R$ 126,00	BD	200
103/105	7643	TUBOS CÔNICOS DE VIDRO 12 ML PARA URINA(11X1,5)	UND	60,00	R$ 4,000	R$ 240,00	NORMAX	60
104/105	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇOES	CX	5,00	R$ 40,000	R$ 200,00	WIENER	5
Quantidades de Itens Vencedores: 62								
Valor Total: R$ 38.483,52 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1F37BE8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
PROCESSO N° 307/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Fatimo Candido Ferreira EIRELI – EPP CNPJ: 02.555.364/0001-63
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais gráficos e adesivos para atendimento ao gabinete do prefeito e seus respectivos núcleos estratégicos, conforme termo de referencia em anexo ao edital.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Wildon Alves Evangelistra pela contratante, Fatimo Candido Ferreira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Relação de itens das empresas:

FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde inicial.	Valor unitario	Valor total	Qtde atual
1/16	4347	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METROS QUADRADO	SV	100	R$ 40,00	4000,00	55
2/16	4346	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADOS	SV	200	R$ 40,00	8000,00	197
3/16	4345	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA DE 380 DE GRAMATURA PARA OUTDOOR	SV	02	R$ 50,00	100,00	2
4/16	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	SV	200	R$ 40,00	8000,00	173,5
5/16	4349	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVADA POR METROS QUADRADO	SV	50	R$ 100,00	5000,00	37

6/16	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	SV	50	R$ 100,00	5000,00	45
7/16	4353	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000.	SV	100	R$ 80,00	8000,00	94
8/16	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	SV	2000	R$ 2,25	4500,00	1199
9/16	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	SV	2000	R$ 4,50	9000,00	1899
10/16	4356	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE ATÉ 25 CM	SV	2000	R$ 3,40	6800,00	1968
11/16	8072	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE INAUGURAÇÃO EM ACM AZUL E AMARELO COM ESTRUTURA EM METAL PARA REVESTIMENTO E UMA BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM PLACA EM AÇO INOX GRAVADA	SV	01	R$ 1.000,00	1000,00	1
12/16	4358	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA.	SV	100	R$ 100,00	10000,00	80
13/16	4359	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO.	SV	50	R$ 250,00	12500,00	50
14/16	8073	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVALUMINIO, COM ESTRUTURA DE METALON 30X50 MM, COM 2 (DOIS) PÉS DE MADEIRA PINTADO DE TINTA LATEX COM 1 METRO NA PARTE INFERIOR PINTADO COM NEUTROL PARA FIXAR NO SOLO E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	SV	50	R$ 200,00	10000,00	27
15/16	8074	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVALUMINIO, COM ESTRUTURA DE METALON 30X50 MM, COM 2 (DOIS) PÉS DE MADEIRA PINTADO DE TINTA LATEX COM 1 METRO NA PARTE INFERIOR PINTADO COM NEUTROL PARA FIXAR NO SOLO E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	SV	50	R$ 500,00	25000,00	43
16/16	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	SV	50	R$ 262,00	13100,00	42
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 16							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0A2D3890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017
PROCESSO N° 1330/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Fabio Willian Vitor da Silva EIRELI – ME CNPJ: 18.327.653/0001-45 e Casa do Atleta LTDA – EPP, CNPJ: 05.999.969/0001-31.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 20.629,62 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para Fabio Willian Vitor da Silva EIRELI – ME; R$ 18.552,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para Casa do Atleta LTDA – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 39.181,62 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Karina Santos Barbosa pela contratante; Porfirio Domingues Augusto e Ana Carolina Vilalba Amaral pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Relação de itens das empresas:

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde inicial.	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
2/34	4884	ALFABETO MÓVEL ALFANUMÉRICO - LETRINHAS COLORIDAS EM E.V.A, CONTÉM 550 PEÇAS DE INPRESA, MEDINDO CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM: SACOLA DE PVC COM ZIPER. A PARTI DE 04 ANOS.	JG	03	R$ 251,72	R$ 755,16	CARLU	3
4/34	4890	BLOCO DE MONTAR COM MALETA CONTENDO 150 PEÇAS, DIMENSÕES AXLXP: 31,4X25X10,5 CM, COMPOSIÇÃO POLIETIRENO.	UND	03	R$ 143,84	R$ 431,52	LIG LIG	2
5/34	4881	BLOCOS PEÇAS DE MONTAR 250 PEÇAS COM ENCAIXE SIMPLES, CORES NOVAS, 04 TAMANHOS DIFERENTES DE PEÇAS.	SAC	03	R$ 152,83	R$ 458,49	LIG LIG	2
11/34	4885	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA UMA 5,0 X 5,0 CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. IDADE A APARTIR DE 04 ANOS.	JG	10	R$ 40,45	R$ 404,50	CARLU	9
12/34	4883	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 13 X 13 X 6 CM. MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM.IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	JG	10	R$ 40,45	R$ 404,50	CARLU	9
13/34	4887	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA MDF 52 PEÇAS. EM MDF DE 5X5CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	JG	10	R$ 49,44	R$ 494,40	CARLU	9
14/34	4886	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS DE MADEIRA 40 PEÇAS, EM MDF DE 5X5CM COM SÍLABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	JG	10	R$ 49,44	R$ 494,40	CARLU	9
15/34	4880	LEGOS MONTAR BLOCO PLUG IDÉIAS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 1000 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO	SAC	05	R$ 341,62	R$ 1.708,10	LIG LIG	5

		IMETRO; 100% EM POLIPROPENO, MAIOR REISTÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES, 02 SACOLAS COM 500 PEÇAS, TOTALIZANDO 1000 PEÇAS.						
16/34	4882	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 6, 9 E 12 PEÇAS, CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280 X 180 X 2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, IDADE APARTIR DE TRÊS ANOS.	JG	10	R$ 139,95	R$ 1.399,50	CARLU	9
24/34	4889	CASTOR ENGENHEIRO C/ 162 PEÇAS: AXLXP 24,5X13,5X14,5CM .O JOGO É COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 03 ANOS.	JG	03	R$ 130,35	R$ 391,05	XALINGO	3
26/34	4891	SUPER CAIXA DIVERTIDA 160 PEÇAS TAMPA, BLOCO DE MONTAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTÉM: 20 PINOS TRIPLOS, 25 PINOS SIMPLES, 52 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS E 13 PINOS QUÁDRUPLOS. TAMPA BASE PARA MONTAGEM, PEÇAS SUPER COLORIDAS, CAIXA ORGANIZADORA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	JG	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00	DISMAT	10
27/34	7317	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 02 MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2.	UND	05	R$ 2.157,60	R$ 10.788,00	PANGUE	3
Quantidades de Itens Vencedores: 12								
Valor Total:R$ 20.629,62 (Vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)								

CASA DO ATLETA LTDA – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	
1/34	6698	KIT CARTÃO DE JUIZ, DE FUTSAL (-COR: AMARELO, VERMELHO E AZUL. TAMANHO: ÚNICO).	UND	03	R$ 23,00	R$ 69,00	POKER	3
3/34	6697	APITO, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA, INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMIPROFISSIONAL, POSSUIR UMA ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. DETALHES DO PRODUTO: DECIBÉIS: 102, NÃO TÓXICO,GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	03	R$ 22,00	R$ 66,00	POKER	3
6/34	4878	BOLA BORRACHA N.12 180 MM COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.PESO: 450 A 500G. DIÂMETRO: 176 A 182 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM.ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA.	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00	SILME	10
7/34	6702	BOLA DE CAMPO SOCIETY, DO TIPO OU SIMILAR BOLA 8, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 9-10 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G. MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) DIVIDIDA EM 8 GOMOS.	UND	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00	PENALTY	10
8/34	4877	BOLA DE FUTSAL MATÍS 200 SEM COSTURA TERMOTEC, MATERIAL: POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM, PRESSÃO: 9LBS, PESO APROX: 360G.	UND	04	R$ 110,00	R$ 440,00	PENALTY	4
9/34	4888	ENCAIXE E DESENCAIXE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS: 1 PALHAÇO PATIBUM. 2 PIERRÔ. 3 PALHAÇO NARIZINHO, 4 PALHAÇO TEIMOSO, 5 PALHAÇO TREVO, 6 CACHORRO BASSÊ, 7 TARTARUGA, 8 URSO ENCAIXE.	JG	05	R$ 590,00	R$ 2.950,00	BRINK MOBIL	5
10/34	6692	HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS CONJUNTO C/4 - PARA ESCANTEIO: HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS É UTILIZADA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO, COM MATERIAL RESISTENTE, HASTES COM MOLAS NA BASE QUE AUXILIA NAS JOGADAS; INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PVC. BASE FLEXÍVEL COM MOLAS.	UND	01	R$ 950,00	R$ 950,00	ZONA	1
17/34	6693	REDE PARA FUTEVÔLEI. 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXA, PARA FUTEVÔLEI DE PRAIA 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXAS (FAIXAS SINTÉTICA) MODELO: SIMILAR NYLON F2.	UND	01	R$ 210,00	R$ 210,00	MASTER	1
18/34	6694	SACO PARA BOLAS FIO 4 - DO TIPO OU SIMILAR NYLON, FIO: 4MM NYLON, CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI - UV (CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA). MALHA: 12CM, TAMANHO: 0,70 X 1,20 MTS, COR: BRANCO.	UND	03	R$ 44,00	R$ 132,00	MASTER	3
19/34	4876	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TAMANHO MORIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50-55 CM PESO 300- 350G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY.	UND	05	R$ 155,00	R$ 775,00	PENALTY	5
20/34	6701	BOLA FUTSAL DO TIPO OU SIMILAR F5 TERMOFUSION, PRÓ - SUB 11. DIÂMETRO 62-64CM PESO 320 - 360G, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, MOLDAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTOPU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNONEOGEL.	UND	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00	KAGIVA	0
21/34	6705	BOLA HANDEBOL DO TIPO OU SIMILAR H1L SUECIA 2011. PRESSÃO : 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBOL TAMANHO ADULTO, 32 GOMOS ,CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM ,PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	03	R$ 210,00	R$ 630,00	PENALTY	3
22/34	6704	BOLA VÔLEI PRÓ 6.0. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, A FIVB. MATERIAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PRESSÃO: 4-5 LBS, CÂMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 260 - 280 G, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS	UND	05	R$ 290,00	R$ 1.450,00	PENALTY	3

		DE FABRICAÇÃO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.						
23/34	4879	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO / PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	UND	05	R$ 40,00	R$ 200,00	POKER	4
25/34	6699	CRONÔMETRO DO TIPO OU SIMILAR DIGITAL UNISSEX, MOSTRADOR DIGITAL, MOVIMENTO QUARTZ, ALARME SONORO, CALENDÁRIO EM INGLÊS, MODO HORA, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, TIMER, MEMÓRIA DE ATÉ 10 VOLTAS, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO AZUL, CORDÃO EM NYLON PRETO, VIDRO - ACRÍLICO, PESO - 52 G.	UND	02	R$ 120,00	R$ 240,00	VOLLO	0
28/34	7357	KIT DE PANELINHAS (PLÁSTICA 04 PANELAS COM TAMPAS).	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	NIG BRINQUEDOS	10
29/34	7356	BAMBOLÊ, EM PLASTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 68 CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00	CEMAR	20
30/34	7358	KIT DE PRATINHOS COM GARFINHOS (PLÁSTICO, 04 PRATINHOS COM 4 GARFINHOS OU COLHERES).	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	NIG BRINQUEDOS	10
31/34	7359	KIT DE JARRAS, COPOS E BANDEJAS. (BANDEJA COM BULE E 4 XÍCARAS COM 4 PIRES), MATERIAL PLÁSTICO	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	BIG STAR	10
32/34	6691	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 4,00M X 2,30M - 5,00M X 2,30M - 6,00M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM - 3MM - 4MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	UND	03	R$ 375,00	R$ 1.125,00	MASTER	3
33/34	7933	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MEDIDAS 3,20 X 2,10 MTS.	UND	03	R$ 285,00	R$ 855,00	MASTER	0
34/34	7934	BOLA PENALTY MAX 50 TERMOTEC 5 FUTSAL. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO; PESO DO PRODUTO: 250-280 G; SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM; ORIGEM: NACIONAL.	UND	07	R$ 150,00	R$ 1.050,00	PENALTY	7
Quantidades de Itens Vencedores: 22								
Valor Total: R$ 18.552,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2470ABFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA N° 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
PROCESSO N° 491/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92; Vera Lucia de Aguiar – ME CNPJ: 21.018.677/0001-27; Web Elétrica EIRELI – ME CNPJ: 26.492.610/0001-43; Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99; Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME CNPJ: 03.806.018/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 18.663,90 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA – EPP; R$ 15.292,10 (Quinze mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) para Vera Lucia de Aguiar – ME; R$ 14.703,50 (Catorze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos) para Web Elétrica EIRELI – ME; R$ 12.177,50 (Doze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP; R$ 16.609,00 (Dezesseis mil seiscentos e nove reais) para Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 77.446,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 22/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Rafael da Rosa Silva; Jose Carlos de Queiroz; Weberson Flores Arguelho; Carlos Roberto Vitor da Silva; Carlos Alberto Mendonça pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017.

Relação de itens das empresas:

Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
1/30	7847	BASE PARA RELE	UND	200	R$ 3,60	R$ 720,00	MAPRETRON	200
5/30	7137	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METALICOS EM ALTA PRESSÃO BASE E-40 250 W. TUBOLAR = NECESSITA DE REATOR	UND	300	R$ 27,85	R$ 8.355,00	FLC	275
9/30	7852	REATOR DE USO EXTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPORES METALICO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00	DEMAPE	125
14/30	8035	FIO TRÍPLEX 10MM	MT	250	R$ 2,15	R$ 537,50	CORFIO	250
18/30	1947	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UND	30	R$ 14,90	R$ 447,00	LUKMA	30
19/30	1952	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	MT	20	R$ 24,87	R$ 497,40	LUKMA	20
21/30	8036	CHAVE CONTATOR 30A 220	UND	10	R$ 65,40	R$ 654,00	LUKMA	10
24/30	8040	FITAS DE ALTA FUSÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS DE COMPRIMENTO	UND	05	R$ 11,00	R$ 55,00	ENERBRAS	0
30/30	4237	CABO PP 3 X 2,5MM	MT	200	R$ 2,49	R$ 498,00	CORFIO	200
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 09								
VALOR TOTAL:R$ 18.663,90 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).								

Vera Lucia de Aguiar – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
3/30	1978	FIO SÓLIDO 750 V 2.5 MM CORFIO PRETRO	MT	300	R$ 0,66	R$ 198,00	COBRECOM	200
4/30	4797	FITA ISOLANTE 19MM X20 M METROS	UND	150	R$ 3,10	R$ 465,00	SOPRANO	145
6/30	7850	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W, SOQUETE E40 =OVULAR. NECESSITA DE REATOR	UND	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00	KIAN	275
13/30	8034	FIO 6.00MM FLEXIVEL	MT	200	R$ 1,43	R$ 286,00	COBRECOM	200
17/30	6039	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL COM PLACA PIALPLUS, DESCRIÇÃO: EMBALAGEM: PLÁSTIFICADO, DIMENSÕES 4X2, COMPONENTES, PEÇAS UNICAS, TOMADA 2P + T 10ª HORIZONTAL.	UND	50	R$ 8,60	R$ 430,00	FC	50
20/30	6323	DISJUNTOR SIMILAR NEMA TRIPOLAR 100 A	UND	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	SOPRANO	20
23/30	8038	CHAVE CONTATOR 100A 220	UND	10	R$ 372,00	R$ 3.720,00	SOPRANO	10
26/30	8041	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, P/ LÂMP. ATÉ 250W, SOQUETE E-27 OU E-40 - Ø25,4/28,3 OU 33MM	UND	30	R$ 18,27	R$ 548,10	LUZ VITÓRIA	30
28/30	4252	LAMPADA FLOURESCENTE 30W 127V	UND	75	R$ 14,20	R$ 1.065,00	KIAN	75
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 09								
VALOR TOTAL: R$ 15.292,10 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).								

Web Elétrica EIRELI – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
2/30	7848	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	UND	600	R$ 9,59	R$ 5.754,00	MAPRETROM	575
10/30	7853	REATOR DE USO INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPORES METALICO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 46,13	R$ 6.919,50	IDEAL	125
22/30	8037	CHAVE CONTATOR 50A 220	UND	10	R$ 167,00	R$ 1.670,00	SOPRANO	10
25/30	1842	BRACO PARA LUMINARIA RETO 1 METRO 3/4 G	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	IBILUX	30
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 04								
VALOR TOTAL: R$ 14.703,50 (CATORZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
8/30	7851	REATOR DE USO EXTERNO PARA LAMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR SODIO METAL DE 70W.	UND	200	R$ 28,34	R$ 5.668,00	JRC	175
11/30	7854	REATOR DE USO INTERNO PARA LAMPADA VAPOR SODIO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 41,39	R$ 6.208,50	JRC	150
15/30	6480	TOMADA EM POLIAMIDA 2 P T10 A 250 V BRANCA	UND	100	R$ 3,01	R$ 301,00	PLUZIE	100
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 03								
VALOR TOTAL: R$ 12.177,50 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).								

Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total	Marca	Qtde atual
7/30	7849	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE 70 W, SOQUETE E27 =OVULAR. NECESSITA DE REATOR	UND	500	R$ 14,20	R$ 7.100,00	KIAN	475
12/30	7139	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W.	UND	150	R$ 49,20	R$ 7.380,00	INDUWOLT	125
16/30	8033	FIO 2.5 FLEXÍVEL	MT	200	R$ 0,59	R$ 118,00	COPPERCABOS	200
27/30	4174	PLAFON BRANCO SOQUETE SIMPLES	UND	100	R$ 2,11	R$ 211,00	BETEL	100
29/30	6477	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA ESPIRAL 45 X 127 V BRANCA	UND	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00	EMPALUX	
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05								
VALOR TOTAL: R$ 16.609,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS)								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:228DC096

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 10 RECEITA DA LEI 4.320/64

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
	Mês: Agosto
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64	
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – Consolidado	

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.792.250,00	35.893.911,01	4.575.034,87	0,00	40.468.945,88	0,00	18.323.304,12
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.520.000,00	2.120.706,46	434.827,89	0,00	2.555.534,35	0,00	964.465,65
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.390.000,00	2.006.429,09	395.459,94	0,00	2.401.889,03	0,00	988.110,97
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.250.000,00	672.128,66	213.960,42	0,00	886.089,08	0,00	363.910,92
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	520.000,00	133.843,35	138.553,45	0,00	272.396,80	0,00	247.603,20
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	650.000,00	408.351,94	73.260,72	0,00	481.612,66	0,00	168.387,34

1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	500.000,00	375.965,09	63.381,69	0,00	439.346,78	244.040,03	304.693,25
1.1.1.2.04.34.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	150.000,00	32.386,85	9.879,03	0,00	42.265,88	9.295,17	117.029,29
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	80.000,00	129.933,37	2.146,25	0,00	132.079,62	52.079,62	0,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.140.000,00	1.334.300,43	181.499,52	0,00	1.515.799,95	0,00	624.200,05
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	1.334.300,43	181.499,52	0,00	1.515.799,95	0,00	624.200,05
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	1.334.300,43	181.499,52	0,00	1.515.799,95	0,00	624.200,05
1.1.1.3.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	1.268.656,27	173.596,63	0,00	1.442.252,90	11.866,13	569.613,23
1.1.1.3.05.01.02	SNA - Simples Nacional	140.000,00	65.644,16	7.902,89	0,00	73.547,05	0,00	66.452,95
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	130.000,00	114.277,37	39.367,95	0,00	153.645,32	23.645,32	0,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	47.000,00	34.010,00	5.230,00	0,00	39.240,00	0,00	7.760,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Lic. P/Func. de Estab. Com. Ind. e Prestadoras de Serviços	45.000,00	34.010,00	5.230,00	0,00	39.240,00	0,00	5.760,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.000,00	80.267,37	34.137,95	0,00	114.405,32	31.405,32	0,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.12.01.00	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.000,00	6.690,00	900,00	0,00	7.590,00	0,00	410,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	2.190,00	450,00	0,00	2.640,00	0,00	12.360,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	50.000,00	71.387,37	32.787,95	0,00	104.175,32	54.175,32	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.395.000,00	1.357.258,00	195.690,11	0,00	1.552.948,11	0,00	842.051,89
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.495.000,00	773.732,15	126.554,49	0,00	900.286,64	0,00	594.713,36
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAS DO REGIME PROPRIO	1.495.000,00	773.732,15	126.554,49	0,00	900.286,64	0,00	594.713,36
1.2.1.0.29.07.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o Regime Proprio	1.493.000,00	773.732,15	126.554,49	0,00	900.286,64	0,00	592.713,36

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	583.525,85	69.135,62	0,00	652.661,47	0,00	247.338,53
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.564.000,00	1.328.313,32	184.338,00	0,00	1.512.651,32	0,00	51.348,68
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	13.288,58	2.259,38	0,00	15.547,96	0,00	19.452,04
1.3.1.4.00.00.00	Laudêmios	35.000,00	13.288,58	2.259,38	0,00	15.547,96	0,00	19.452,04
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.529.000,00	1.315.024,74	182.078,62	0,00	1.497.103,36	0,00	31.896,64
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	13.000,00	9.804,27	389,56	0,00	10.193,83	0,00	2.806,17
1.3.2.1.00.00.01	Juros de Títulos - FHIS	1.000,00	1.715,70	246,82	0,00	1.962,52	962,52	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	594.000,00	288.145,67	41.370,60	0,00	329.516,27	0,00	264.483,73
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	554.000,00	213.122,10	32.324,43	0,00	245.446,53	0,00	308.553,47
1.3.2.5.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	120.000,00	41.129,03	2.155,33	0,00	43.284,36	0,00	76.715,64
1.3.2.5.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	75.000,00	44.312,15	6.260,10	0,00	50.572,25	2.870,90	27.298,65
1.3.2.5.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	5.000,00	668,40	0,00	0,00	668,40	0,00	4.331,60
1.3.2.5.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ASPS	5.000,00	1.242,11	62,65	0,00	1.304,76	0,00	3.695,24
1.3.2.5.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	6.000,00	1.969,40	360,13	0,00	2.329,53	0,00	3.670,47
1.3.2.5.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	12.000,00	7.792,91	913,73	0,00	8.706,64	0,00	3.293,36
1.3.2.5.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	331.000,00	116.008,10	22.572,49	0,00	138.580,59	12.638,91	205.058,32
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	75.023,57	9.046,17	0,00	84.069,74	44.069,74	0,00
1.3.2.5.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	1.460,99	15,01	0,00	1.476,00	0,00	3.524,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-FMMA	35.000,00	73.562,58	9.031,16	0,00	82.593,74	47.593,74	0,00
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME DE PR	922.000,00	1.017.074,80	140.318,46	0,00	1.157.393,26	235.393,26	0,00
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	840.000,00	993.845,26	134.312,35	0,00	1.128.157,61	288.157,61	0,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Invetimentos do RPPS em Renda Variavel	80.000,00	23.229,54	6.006,11	0,00	29.235,65	0,00	50.764,35
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.984.000,00	30.060.087,95	3.718.920,10	0,00	33.779.008,05	0,00	17.204.991,95

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.863.000,00	30.047.393,35	3.718.920,10	0,00	33.766.313,45	0,00	17.096.686,55
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.922.000,00	15.756.732,30	1.822.678,36	0,00	17.579.410,66	0,00	7.342.589,34
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.135.000,00	9.907.371,89	1.175.401,71	0,00	11.082.773,60	0,00	5.052.226,40
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	9.205.578,73	1.174.907,24	0,00	10.380.485,97	0,00	4.619.514,03
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Dezembro	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.1.01.04.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho	500.000,00	695.936,09	0,00	0,00	695.936,09	195.936,09	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	5.857,07	494,47	0,00	6.351,54	0,00	28.648,46
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.245.000,00	3.507.754,45	308.871,84	0,00	3.816.626,29	0,00	428.373,71
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.085.000,00	3.405.490,69	295.001,33	0,00	3.700.492,02	0,00	384.507,98
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	160.000,00	102.263,76	13.870,51	0,00	116.134,27	0,00	43.865,73
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.507.500,00	1.365.042,45	208.471,83	0,00	1.573.514,28	0,00	933.985,72
1.7.2.1.33.11.00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.979.000,00	1.074.135,65	151.023,67	0,00	1.225.159,32	0,00	753.840,68
1.7.2.1.33.11.01	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	594.000,00	14.196,00	0,00	0,00	14.196,00	0,00	579.804,00
1.7.2.1.33.11.02	Núcleos de Apoia à Saúde da Família - NASF	240.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.11.03	PAB Fixo	567.500,00	331.027,69	47.289,67	0,00	378.317,36	0,00	189.182,64
1.7.2.1.33.11.04	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	94.000,00	37.000,00	5.600,00	0,00	42.600,00	0,00	51.400,00
1.7.2.1.33.11.05	Saúde Bucal - SB	147.500,00	72.475,00	7.805,00	0,00	80.280,00	0,00	67.220,00
1.7.2.1.33.11.07	Saude da Familia - SF	336.000,00	226.780,00	33.825,00	0,00	260.605,00	0,00	75.395,00
1.7.2.1.33.11.08	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento	0,00	277.430,40	34.678,80	0,00	312.109,20	312.109,20	0,00
1.7.2.1.33.11.09	Fortalec de Pol. Afetas à Atuação da Estrategia de ACS - 5 por cento	0,00	14.601,60	1.825,20	0,00	16.426,80	16.426,80	0,00
1.7.2.1.33.11.10	Teste Rápido de Gravidez	0,00	624,96	0,00	0,00	624,96	624,96	0,00
1.7.2.1.33.12.00	BLOCO MAC	193.000,00	112.563,71	16.080,53	0,00	128.644,24	0,00	64.355,76

1.7.2.1.33.12.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	193.000,00	112.563,71	16.080,53	0,00	128.644,24	0,00	64.355,76
1.7.2.1.33.13.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	233.500,00	118.997,79	32.889,73	0,00	151.887,52	0,00	81.612,48
1.7.2.1.33.13.01	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde-IPVS	45.000,00	7.607,28	0,00	0,00	7.607,28	0,00	37.392,72
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	43.000,00	25.503,31	3.643,33	0,00	29.146,64	0,00	13.853,36
1.7.2.1.33.13.03	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.500,00	1.671,16	210,64	0,00	1.881,80	0,00	618,20
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	11.000,00	3.603,04	900,76	0,00	4.503,80	0,00	6.496,20
1.7.2.1.33.13.05	Agentes de Combate à Endemias - ACE	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.06	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 por cento	0,00	77.064,00	9.633,00	0,00	86.697,00	86.697,00	0,00
1.7.2.1.33.13.07	Inc. Adic. Fort. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% por Cento	0,00	3.549,00	1.014,00	0,00	4.563,00	4.563,00	0,00
1.7.2.1.33.13.08	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)	0,00	0,00	17.488,00	0,00	17.488,00	17.488,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000,00	59.345,30	8.477,90	0,00	67.823,20	0,00	34.176,80
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	102.000,00	59.345,30	8.477,90	0,00	67.823,20	0,00	34.176,80
1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS	494.000,00	190.414,13	5.144,19	0,00	195.558,32	0,00	298.441,68
1.7.2.1.34.10.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	122.500,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	112.300,00
1.7.2.1.34.10.01	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	88.000,00
1.7.2.1.34.10.02	Piso Fixo de Méida Complexidade - MSE	26.500,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	24.300,00
1.7.2.1.34.20.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.34.20.01	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.34.30.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	203.000,00	85.825,00	0,00	0,00	85.825,00	0,00	117.175,00
1.7.2.1.34.30.02	Piso Básico Variável - SCFV	131.000,00	55.825,00	0,00	0,00	55.825,00	0,00	75.175,00
1.7.2.1.34.30.03	Piso Básico Fixo	72.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	42.000,00
1.7.2.1.34.40.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	8.500,00	5.199,73	0,00	0,00	5.199,73	0,00	3.300,27
1.7.2.1.34.40.01	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	8.500,00	5.199,73	0,00	0,00	5.199,73	0,00	3.300,27
1.7.2.1.34.50.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	62.000,00	44.189,40	5.144,19	0,00	49.333,59	0,00	12.666,41
1.7.2.1.34.50.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	62.000,00	44.189,40	5.144,19	0,00	49.333,59	0,00	12.666,41
1.7.2.1.34.60.00	BLOCO DE GESTÃO DO ACESSUAS E BPC	38.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	13.000,00
1.7.2.1.34.60.01	Acessuas Trabalho	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.34.60.02	Benefício de Prestação Continuada - BPC	11.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	14.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.241.000,00	767.946,63	122.858,72	0,00	890.805,35	0,00	350.194,65
1.7.2.1.35.01.00	Transfêrencias do Salário-Educação	770.000,00	498.653,23	65.200,12	0,00	563.853,35	0,00	206.146,65
1.7.2.1.35.03.00	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	450.000,00	262.368,40	56.273,60	0,00	318.642,00	0,00	131.358,00
1.7.2.1.35.04.00	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	11.000,00	6.925,00	1.385,00	0,00	8.310,00	0,00	2.690,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	24.000,00	13.510,49	1.930,07	0,00	15.440,56	0,00	8.559,44
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	275.500,00	4.692,26	0,00	0,00	4.692,26	0,00	270.807,74

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro p/ Fomento Exportações	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.2.1.99.03.00	Outras Transferências da União	125.000,00	4.692,26	0,00	0,00	4.692,26	0,00	120.307,74
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.811.000,00	6.284.004,62	830.693,21	0,00	7.114.697,83	0,00	3.696.302,17
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.455.000,00	5.062.594,62	660.778,22	0,00	5.723.372,84	0,00	2.731.627,16
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	4.071.598,74	598.415,77	0,00	4.670.014,51	0,00	2.829.985,49
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	870.064,95	54.999,37	0,00	925.064,32	125.064,32	0,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	65.000,00	39.908,18	7.363,08	0,00	47.271,26	0,00	17.728,74
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE	90.000,00	81.022,75	0,00	0,00	81.022,75	0,00	8.977,25
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	986.000,00	467.911,34	43.290,00	0,00	511.201,34	0,00	474.798,66
1.7.2.2.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	917.000,00	443.563,70	43.290,00	0,00	486.853,70	0,00	430.146,30
1.7.2.2.33.11.01	ESF - Saúde da Família	324.000,00	113.047,70	0,00	0,00	113.047,70	0,00	210.952,30
1.7.2.2.33.11.02	PACS - Agentes Comunitários	61.500,00	26.496,00	0,00	0,00	26.496,00	0,00	35.004,00
1.7.2.2.33.11.03	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	531.500,00	304.020,00	43.290,00	0,00	347.310,00	0,00	184.190,00
1.7.2.2.33.12.00	BLOCO DO MAC	500,00	432,60	0,00	0,00	432,60	0,00	67,40
1.7.2.2.33.12.01	MAC - Programação Pactuada e Integrada (PPI)	500,00	432,60	0,00	0,00	432,60	0,00	67,40
1.7.2.2.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.2.2.33.13.01	VGS - Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.13.02	Agente de Combate à Endemias	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.2.2.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	48.000,00	23.915,04	0,00	0,00	23.915,04	0,00	24.084,96
1.7.2.2.33.14.01	AF - Fármaca Básica	48.000,00	23.915,04	0,00	0,00	23.915,04	0,00	24.084,96
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	1.370.000,00	753.498,66	126.624,99	0,00	880.123,65	0,00	489.876,35
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99)	1.140.000,00	627.457,32	107.422,10	0,00	734.879,42	0,00	405.120,58
1.7.2.2.99.51.01	Fundersul Linear	870.000,00	472.861,38	84.798,92	0,00	557.660,30	0,00	312.339,70
1.7.2.2.99.51.02	Fundersul ICMS	270.000,00	154.595,94	22.623,18	0,00	177.219,12	0,00	92.780,88
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais	130.000,00	74.316,00	10.582,00	0,00	84.898,00	0,00	45.102,00
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11	100.000,00	51.725,34	8.620,89	0,00	60.346,23	0,00	39.653,77
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.130.000,00	8.006.656,43	1.065.548,53	0,00	9.072.204,96	0,00	6.057.795,04
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	15.130.000,00	8.006.656,43	1.065.548,53	0,00	9.072.204,96	0,00	6.057.795,04
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	12.694,60	0,00	0,00	12.694,60	0,00	108.305,40

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	121.000,00	12.694,60	0,00	0,00	12.694,60	0,00	108.305,40
1.7.6.2.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	70.000,00	12.694,60	0,00	0,00	12.694,60	0,00	57.305,40
1.7.6.2.02.00.01	Transporte Escolar - Estadual	70.000,00	12.694,60	0,00	0,00	12.694,60	0,00	57.305,40
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.250,00	1.027.545,28	41.258,77	0,00	1.068.804,05	740.554,05	0,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	95.250,00	50.884,88	16.372,53	0,00	67.257,41	0,00	27.992,59
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.000,00	1.843,77	1.570,39	0,00	3.414,16	0,00	585,84

1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.000,00	11,37	1.148,31	0,00	1.159,68	159,68	0,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	1.000,00	697,13	88,34	0,00	785,47	0,00	214,53
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.135,27	333,74	0,00	1.469,01	469,01	0,00
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.135,27	333,74	0,00	1.469,01	469,01	0,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.1.2.29.00.00	TAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99.01.00	Multas e Juros de Mora d Outras Contribuições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	4.000,00	40.212,73	13.011,39	0,00	53.224,12	49.224,12	0,00
1.9.1.3.11.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	1.000,00	34.023,81	12.946,99	0,00	46.970,80	45.970,80	0,00
1.9.1.3.12.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS	1.000,00	3.378,33	64,40	0,00	3.442,73	2.442,73	0,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	2.810,59	0,00	0,00	2.810,59	1.810,59	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	62.250,00	8.828,38	1.790,75	0,00	10.619,13	0,00	51.630,87
1.9.1.9.15.00.00	Multas previstas na Legislacao de Transito	15.000,00	5.978,38	915,75	0,00	6.894,13	0,00	8.105,87
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	43.500,00	2.850,00	875,00	0,00	3.725,00	0,00	39.775,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	37.500,00	2.850,00	875,00	0,00	3.725,00	0,00	33.775,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.9.35.50.00	Multas por Auto de Infração	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	874.897,34	3.402,04	0,00	878.299,38	863.299,38	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	874.897,34	3.402,04	0,00	878.299,38	863.299,38	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	5.000,00	874.897,34	3.402,04	0,00	878.299,38	873.299,38	0,00
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Fundeb	0,00	1.673,96	0,00	0,00	1.673,96	1.673,96	0,00
1.9.2.2.99.00.02	Restituições FMAS	0,00	0,00	3.291,04	0,00	3.291,04	3.291,04	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.000,00	99.361,06	21.484,20	0,00	120.845,26	0,00	85.154,74
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	206.000,00	99.361,06	21.484,20	0,00	120.845,26	0,00	85.154,74
1.9.3.1.11.00.00	Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	69.183,72	21.426,61	0,00	90.610,33	0,00	109.389,67
1.9.3.1.12.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóvies	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00	Dívida Ativa do ISS	1.000,00	3.914,66	57,59	0,00	3.972,25	2.972,25	0,00
1.9.3.1.35.00.00	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	26.262,68	0,00	0,00	26.262,68	23.262,68	0,00
1.9.3.1.99.01.00	Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.000,00	26.262,68	0,00	0,00	26.262,68	24.262,68	0,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	2.402,00	0,00	0,00	2.402,00	0,00	9.598,00
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.02.01.00	Receita de Honorários de Advogados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.000,00	2.402,00	0,00	0,00	2.402,00	402,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.696.550,00	89.507,94	0,00	0,00	89.507,94	0,00	5.607.042,06
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550,00	89.507,94	0,00	0,00	89.507,94	0,00	5.607.042,06
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	738.000,00	39.507,94	0,00	0,00	39.507,94	0,00	698.492,06
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	738.000,00	39.507,94	0,00	0,00	39.507,94	0,00	698.492,06
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.01.01.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.01.01.01	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	438.000,00	39.507,94	0,00	0,00	39.507,94	0,00	398.492,06
2.4.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.958.550,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.908.550,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÁO E SUAS ENTINDADES	4.767.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.767.050,00
2.4.7.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para SUS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.1.04.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	4.514.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514.550,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	191.500,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	141.500,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	65.000,00
2.4.7.2.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	89.250,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	74.250,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.051.000,00	2.065.857,66	192.708,16	0,00	2.258.565,82	207.565,82	0,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.051.000,00	2.065.857,66	192.708,16	0,00	2.258.565,82	207.565,82	0,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.051.000,00	2.065.857,66	192.708,16	0,00	2.258.565,82	207.565,82	0,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	2.051.000,00	2.065.857,66	192.708,16	0,00	2.258.565,82	207.565,82	0,00
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o RPPS	1.700.000,00	1.743.730,58	146.688,12	0,00	1.890.418,70	190.418,70	0,00
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	351.000,00	322.127,08	46.020,04	0,00	368.147,12	17.147,12	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.739.800,00	-3.667.931,86	-372.655,08	0,00	-4.040.586,94	699.213,06	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.739.800,00	-3.667.931,86	-372.655,08	0,00	-4.040.586,94	699.213,06	0,00
9.1.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	-6.731,12	-540,28	0,00	-7.271,40	0,00	7.271,40
9.1.1.1.0.00.00.00	DEDUÇOES DE IMPOSTOS	0,00	-3.702,30	-420,80	0,00	-4.123,10	0,00	4.123,10
9.1.1.1.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.99.00.00	Outras Deduções de Impostos Sobre Patrimonio e Renda	0,00	-3.628,65	-334,26	0,00	-3.962,91	0,00	3.962,91

9.1.1.1.3.00.00.00	DEDUÇOES DE IMPOSTO SOBRE PRODUÇAO E CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.99.00.00	Outras Deduções sobre a Produção e Circulação	0,00	-73,65	-86,54	0,00	-160,19	0,00	160,19
9.1.1.2.0.00.00.00	DEDUÇOES DE TAXAS	0,00	-3.028,82	-119,48	0,00	-3.148,30	0,00	3.148,30
9.1.1.2.2.00.00.00	DEDUÇOES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.2.99.00.00	Outras Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.028,82	-119,48	0,00	-3.148,30	0,00	3.148,30
9.1.3.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-55.000,00	-63.113,30	-4.492,84	0,00	-67.606,14	0,00	12.606,14
9.1.3.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-55.000,00	-63.113,30	-4.492,84	0,00	-67.606,14	0,00	12.606,14
9.1.3.2.8.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.8.10.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	-15.000,00	-42.329,67	0,00	0,00	-42.329,67	0,00	27.329,67
9.1.3.2.8.20.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-35.000,00	-20.783,63	-4.492,84	0,00	-25.276,47	9.723,53	0,00
9.1.3.2.8.30.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.684.800,00	-2.841.659,55	-367.621,96	0,00	-3.209.281,51	1.475.518,49	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.684.800,00	-2.841.303,17	-367.621,96	0,00	-3.208.925,13	1.475.874,87	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.000.000,00	-1.841.115,57	-234.981,43	0,00	-2.076.097,00	923.903,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-7.000,00	-1.171,38	-98,89	0,00	-1.270,27	5.729,73	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-4.800,00	-2.702,07	-386,01	0,00	-3.088,08	1.711,92	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.673.000,00	-996.314,15	-132.155,63	0,00	-1.128.469,78	544.530,22	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.673.000,00	-996.314,15	-132.155,63	0,00	-1.128.469,78	544.530,22	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.500.000,00	-814.319,57	-119.683,14	0,00	-934.002,71	565.997,29	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação - IPVA	-160.000,00	-174.012,96	-10.999,87	0,00	-185.012,83	0,00	25.012,83
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-13.000,00	-7.981,62	-1.472,62	0,00	-9.454,24	3.545,76	0,00
9.1.7.6.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.7.6.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.7.6.2.01.00.00	Dedução de Convênios	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.9.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E O RPPS	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.2.10.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.99.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.9.3.1.99.01.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.99.02.00	PARCELAMENTOS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - TOTAL		61.800.000,00	34.381.344,75	4.395.087,95	0,00	38.776.432,70	906.778,88	23.930.346,18

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:120F1249

